



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Curso de Relações Internacionais – FADIR

LETÍCIA OTERO DIAS

**DIÁLOGOS DE SABERES E PRÁTICAS POLÍTICAS:
A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES E AS POLÍTICAS INTERNACIONAIS DE GÊNERO**

DOURADOS – MS
2016

LETÍCIA OTERO DIAS

**DIÁLOGOS DE SABERES E PRÁTICAS POLÍTICAS:
A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES E AS POLÍTICAS INTERNACIONAIS DE GÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora da
Universidade Federal da Grande Dourados,
como pré-requisito para obtenção do título
de Bacharel em Relações Internacionais.
Orientadora Prof. Me. Tchella Fernandes
Maso.

**DOURADOS-MS
2016**

RESUMO

Na atualidade, as teorias feministas no campo das Ciências Sociais e das Relações Internacionais têm conquistado espaço importante na academia. Devido a isso, é de fundamental importância observar os impactos e transformações gerados nos espaços políticos nacionais e internacionais resultantes das interações entre países e do contato desses com a sociedade civil, principalmente no que concerne ao tema gênero. O presente trabalho se constrói considerando as discussões realizadas pelas teorias feministas de Relações Internacionais acerca do gênero, e as ideias dos estudos da colonialidade, especificamente o Feminismo Decolonial. A partir disso, observam-se as discussões e acordos internacionais acerca dos direitos das mulheres e também as formulações da política no âmbito nacional. Por meio dessa pesquisa exploratória, pretende-se observar as congruências entre os planos de atuação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres da Presidência da República Federativa do Brasil (SPM) e a Conferência de Pequim de 1995, através de análise documental, buscando encontrar semelhanças e verificar a permeabilidade entre esses dois níveis de análise.

Palavras-chave: Conferência de Pequim; Relações Internacionais; Feminismo Decolonial.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. A PESQUISA FEMINISTA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E O FEMINISMO DECOLONIAL.....	7
3. OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E A CONFERÊNCIA DE PEQUIM.....	19
4. SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	32
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
6. REFERÊNCIAS	49
7. ANEXOS	53

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

D541d Dias, Leticia Otero

Diálogos de Saberes e Práticas Políticas: a Atuação da Secretaria de Políticas para as Mulheres e as Políticas Internacionais De Gênero / Leticia Otero Dias -- Dourados: UFGD, 2016.

53f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Tchella Fernandes Maso

TCC (graduação em Relações Internacionais) - Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados.

Inclui bibliografia

1. Conferência de Pequim. 2. Relações Internacionais. 3. Feminismo Decolonial. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao décimo primeiro dia do mês de abril de 2016, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, a aluna **LETÍCIA OTERO DIAS**, tendo como título DIÁLOGOS DE SABERES E PRÁTICAS POLÍTICAS: A ATUAÇÃO DA SPM E AS POLÍTICAS INTERNACIONAIS DE GÊNERO.

Constituíram a Banca Examinadora as professoras Me. Tchella Fernandes Maso (orientadora), Dra. Santiane Arias (examinadora) e Me. Renata Barreto Preturlan (examinadora).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado Aprovado.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: _____

Assinaturas:

Tchella F. Maso
Me. Tchella Fernandes Maso
Orientador

Santiane Arias
Dr. Santiane Arias
Examinador

Renata Barreto Preturlan
Me. Renata Barreto Preturlan
Examinador

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto do interesse da autora em estudar a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República Federativa do Brasil (SPM) a partir da perspectiva dos estudos de Relações Internacionais. Busca-se identificar a permeabilidade entre os princípios e planos de ação da Secretaria e os discursos e práticas internacionais, e questiona-se se há um diálogo entre a política produzida fora do país, no espaço internacional, e a política nacional estabelecida nos documentos para atuação da Secretaria.

O objetivo do trabalho é observar o Plano Nacional de Políticas para Mulheres e a estrutura regimental da SPM. A partir disso, identificar elementos de proximidade e diálogo entre os objetivos e o trabalho realizado pela SPM com os objetivos enunciados na Plataforma e na Declaração formulados durante a Conferência de Pequim de 1995. Pretende-se identificar a centralidade do gênero para a formulação dos planos de ação de políticas para mulheres no âmbito internacional e nacional, debruçando-se sobre documentos internacionais, especialmente a Plataforma de Ação de Pequim (1995) e os planos nacionais de políticas para mulheres da SPM. A partir das definições apresentadas nos documentos oficiais, verifica-se como os planos de ação da SPM coincidem com recomendações estabelecidas na Plataforma de Ação de Pequim.

A monografia insere-se nas discussões do feminismo nas Relações Internacionais (RI), uma vez que considera o gênero feminino como importante e central para as discussões políticas internacionais, e as feministas das RI pautam uma crítica aos referenciais masculinos que permeiam a política internacional. Esse trabalho se constrói com a compreensão de que existem relações hierárquicas de gênero estabelecidas na construção social do poder, do ser e da sexualidade, que acarretam em consequências econômicas, políticas e de outras ordens para as mulheres. Portanto, escolheu-se como horizonte teórico o Feminismo *Standpoint* das Relações Internacionais e Feminismo Decolonial, pelos fatores de contato entre o tema, objetos e objetivos do trabalho, e as proposições teóricas apresentadas por essas vertentes que permitem embasar a pesquisa. Dessa forma, relaciona-se a teoria das RI com os estudos de Colonialidade, observa-se a presença da interseccionalidade e de recortes a partir da

perspectiva da colonialidade, e a forma como é apresentada a mulher nos documentos analisados.

Como metodologia para a pesquisa foi utilizado o levantamento bibliográfico e a análise qualitativa dos documentos selecionados. Observou-se o discurso acerca do gênero e a apresentação da categoria mulher nos documentos analisados, incorporando contribuições da teoria para inferir conclusões acerca dos dados revisados, ressaltando-se que essa é uma pesquisa exploratória.

A monografia está dividida em quatro partes, sendo a primeira parte um estudo acerca das perspectivas feministas das Relações Internacionais e as contribuições do Feminismo Decolonial para o campo das RI. A segunda parte apresenta os avanços das políticas para mulheres nos Direitos Humanos e a relevância dos movimentos sociais e da Conferência de Pequim para a consolidação dos compromissos internacionais com essas políticas. A terceira parte busca destacar a permeabilidade entre os princípios e ações da SPM os discursos e práticas internacionais. Por fim, apresentam-se as considerações finais.

2 A PESQUISA FEMINISTA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E O FEMINISMO DECOLONIAL

No capítulo é feito um estudo acerca da pesquisa nas Relações Internacionais a partir da perspectiva feminista, abordando-se as direções teórico-analíticas que o feminismo toma na pesquisa de RI. Apresentam-se os estudos críticos de Relações Internacionais, mais especificamente os feminismos das RI, buscando pontos convergentes com os estudos de Colonialidade, trazendo uma reflexão sobre as visões do Feminismo Decolonial e suas contribuições para as RI.

Tickner (2001, p.2 e 3) defende que o enfoque das teorias tradicionais dos estudos de RI sobre o Estado e suas relações ignora outras faces das relações internacionais¹, e que os estudos feministas de RI abordam assuntos diferentes dessas literaturas. Para ela, na pesquisa, é fundamental construir conhecimento “desafiador à ordem existente que é masculina e focada nas experiências dos homens” (TICKNER, 2001, p.133, tradução nossa). E ela enfatiza a importância do estudo sobre as mulheres “da perspectiva de suas próprias experiências para que possam entender a elas mesmas e ao mundo, o que não é típico para a forma com que o conhecimento tem sido construído” (TICKNER, 2001, p.138, tradução nossa).

Ainda que alguns dos estudos feministas também se preocupem com o Estado e temas centrais das RI, como estudos de Segurança e Defesa, têm abordagens metodológicas diferentes das tradicionais. Além disso, as teorias feministas argumentam que o enfoque na defesa corrobora a posição defensiva dos outros países, devido ao poder militar ser uma base que pode ser usada para o ataque. Ou seja, “o enfoque na necessidade de defesa ajuda a legitimar um tipo de ordem social militarizada que supervaloriza o uso da violência estatal tanto para fins domésticos como internacionais” (TICKNER, 2001, p.4, tradução nossa). Portanto, os estudos feministas de RI indicam os problemas e diferenças de gênero na política mundial, a partir do entendimento das relações de dominação e desigualdade de gênero e do patriarcado como estruturantes das relações sociais. (TICKNER, 2001, p.5)

¹ Importante diferenciar as relações internacionais pela grafia. Quando a escrita vem em letra maiúscula – Relações Internacionais- significa a área de estudos. Quando em minúscula, significa o objeto de estudo, as dinâmicas internacionais, relações entre atores estatais, instituições transnacionais e outras organizações no âmbito internacional, que são chamadas de relações internacionais.

Tendo em conta que o gênero é matéria de estudos e o gênero importa para as RI, em referência a “Gender Matters in Global Politics” de Laura J. Shepherd (2010, p.3), a pesquisa acadêmica escolhe referenciais ontológicos, epistemológicos e metodológicos, o que se relaciona diretamente com a forma e os resultados do que se estuda.

Acerca da ontologia, Lene Hansen explica que

as abordagens feministas das RI adotam três ontologias diferentes, a primeira do gênero biológico, a segunda, de que o gênero biológico é mediado por convenções sociais acerca da masculinidade e feminilidade; e a terceira, de gênero biológico e social como socialmente e performaticamente constituídos (HANSEN, 2010, p.18).

Segundo ela, as três ontologias geralmente são associadas com as epistemologias feministas racionalista/empirista, *standpoint* e pós-estruturalista.

O Feminismo Racionalista é relacionado com as teorias positivistas das RI, e tem um enfoque sobre a ausência da perspectiva de gênero nos estudos de RI. Os estudos tradicionais das RI são focados nos Estados e instituições internacionais, com centralidade nos Estados. (HANSEN, 2010,p.19) A preocupação dos estudos racionalistas das RI é explicar que as condições internacionais determinam o comportamento dos Estados, e há uma preocupação em evitar a guerra. A ontologia feminista racionalista considera o gênero como essencialmente biológico, e como uma “variável que pode impactar o comportamento do estado”. Os métodos adotados pelos estudos feministas racionalistas são de observar materiais e dados estatísticos de grande abrangência, para verificar se as variáveis de gênero interferem na pacificidade dos Estados. Também, há grupos racionalistas que estudam a partir de estudos de caso comparativos. A vertente feminista racionalista das RI é criticada por não considerar os fatores estruturais das desigualdades de gênero que afetam as relações internacionais. A vertente racionalista considera a ontologia do gênero como exclusivamente biológico, como categoria empírica (HANSEN, 2010, p.20).

O Feminismo *Standpoint* se encontra no debate crítico das RI. Estabelece uma crítica ao Estado, considera que o Estado representa uma série de ideias e práticas machistas e que essas práticas são um reflexo das desigualdades estruturais entre homens e mulheres. Nessa visão, a manutenção do Estado tradicional e das instituições privadas e públicas, como o papel do cuidado familiar destinado às mulheres e a vida política exercida pelos homens, contribui para a permanência das opressões de gênero.

Feministas do *standpoint* defendem que a pesquisa deve exprimir uma preocupação com

a forma que as mulheres reais sofrem impactos das estruturas econômicas e de segurança, dentro e entre os limites e fronteiras do Estado. Isso envolve uma dupla mudança de foco da tradição das RI e do Feminismo Racionalista, pois muda o foco dos Estados para o gênero e de estruturas abstratas para indivíduos reais. Além disso, o argumento é de que se deve focar em particular nas realidades das mulheres marginalizadas, pois elas têm desvantagens específicas, e são sistematicamente negligenciadas (HANSEN, 2010, p.21).

Acerca da epistemologia, a visão de Hansen é de que “o conhecimento mais narrativo, hermenêutico e contextual é constituído como feminino e inferior”(HANSEN, 2010, p.22), enquanto o conhecimento científico é atribuído ao masculino, racional e positivista. Uma preocupação do Feminismo *Standpoint* com a metodologia de pesquisa é de relacionar pesquisador (a) e sujeito (a) de pesquisa, e em marcar no texto a pessoa que está pesquisando (HANSEN, 2010, p.22). Também, o *standpoint* busca como material de estudo fontes quantitativas, entrevistas, debates, relatórios, metodologias interpretativas, próximas da antropologia.

A ontologia do pós-estruturalismo feminista das RI também considera o impacto das relações sociais de gênero e a distinção público/privado na vida das mulheres.

Mulheres são destinadas a permanecer no privado devido a sua natureza frágil, emocional, de pouca visão, e irracional, enquanto os homens são decisivos, racionais, responsáveis e planejadores de longo prazo. Essas construções de feminilidade e masculinidade legitimaram a distinção público-privado, mas também foram simultaneamente sustentadas e reproduzidas por discursos e práticas que mantiveram esses entendimentos (HANSEN, 2010, p.23).

As feministas pós-estruturalistas argumentam que é preciso trabalhar na forma como o gênero é constituído nos discursos da identidade nacional, de políticas de segurança e desenvolvimento (HANSEN, 2010, p.23). A visão de gênero pós-estruturalista é de que o gênero está no existir e no realizar, e que a feminilidade e a masculinidade estão desvinculadas do gênero biológico. Na junção de epistemologia e ontologia, a análise feminista pós-estruturalista se preocupa com a forma como os discursos, normalmente concorrentes, constroem sujeitos, como isso delineia ou legitima cursos de ação, e como algumas posições são silenciadas como consequência (KRONSELL apud. HANSEN, 2010, p.24). A diferença entre o Feminismo *Standpoint* e o Pós-estruturalista é se o material estudado é utilizado para apresentar as experiências das mulheres, ou a constituição da ‘mulher’ no

discurso(HANSEN, 2010, p.24).A ontologia pós-estruturalista pode ser relacionada com a visão de gênero como performatividade, ou seja, para essa ontologia, a constituição da feminilidade e masculinidade é social (Hansen, 2010, p.24).

Compreender o feminismo nas Relações Internacionais requer entendimento sobre sua construção, que se estabelece nos estudos críticos, se distancia do centro analítico da disciplina concentrado na guerra, na segurança, no Estado soberano, no território, e passa a considerar outras questões como importantes para esse campo do conhecimento. Tickner (2001) faz um apontamento acerca das questões e problemas tidos como problemas do “mundo-real” nas RI, por exemplo, a guerra. Segundo ela, nas pesquisas tradicionais esses problemas são tidos como dados, como inerentes à política internacional, e é preciso observar a decisão dos assuntos que serão tratados como relevantes ou não. Também diz que, as questões com as quais as feministas das RI se preocupam estão estabelecidas em outros campos da vida, e “são julgadas como questões de fora dos limites da disciplina de RI, um julgamento que pode ter o efeito de deslegitimar a matéria das questões” (TICKNER, 2001, p.139, tradução nossa) ².

Em relação ao “sentido” na construção do conhecimento no mundo internacional, há um questionamento acerca dos objetos e problemas escolhidos como importantes, os tipos de conhecimentos considerados legítimos, e quais vidas são consideradas importantes. Mais ainda, sobre os assuntos deixados de lado na construção do conhecimento nos estudos internacionais, pergunta-se: “o que é reconhecido, e em qual base e para qual efeito?” (ZALEWSKI, 2010, p.30, tradução nossa).

Assim, entra-se no tema da multiplicidade de experiências de mundos e espaço-tempos, e é crucial reconhecer que “o conhecimento e a prática da política global são historicamente emaranhados num projeto imperial de segregação geopolítica” (AGATHANGELOU; TURCOTTE, 2010, p.48, tradução nossa). Nesse contexto, é preciso identificar a partir de um estudo feminista e com uma abordagem *standpoint* as “violências e opressões de gênero, raça, classe e referentes à nacionalidade em locais e contextos históricos específicos” (AGATHANGELOU; TURCOTTE, 2010, p.50, tradução nossa).

² No original: The kinds of questions that IR feminists are asking are often considered irrelevant for explaining “real-world” issues or, at best, are judged as questions outside IR disciplinary boundaries, a judgment that can have the effect of delegitimizing the subject matter of the questions (TICKNER, 2001, p.139).

Na visão de Krook e True é importante reconhecer a não neutralidade do conhecimento. A teoria e a análise do discurso trabalham a partir da

análise crítica - ‘critical frame analysis’ - (Lombardo et al., 2009; Verloo, 2007), que reconhece que nem todos os atores tem a mesma voz na definição de problemas e soluções, devido a estruturas de desigualdade social, econômica e política (Carpenter, 2007) (KROOK; TRUE, 2010, p.105).

Um ponto importante apontado por Tickner (2001) é que o conhecimento não pode ser neutro, a perspectiva do pesquisador precisa ser contextualizada. Ou seja, a “neutralidade” de gênero realista/positivista ignora o problema da hierarquia de gênero, privilegiando “as ideias masculinas hegemônicas da guerra e da competição como as formadoras das forças das relações humanas” (NARAIN, 2014, p.190) ³.

O feminismo, tanto na área de ciências sociais quanto nas Relações Internacionais, tem uma preocupação contra a opressão machista sobre as mulheres, com o empoderamento e emancipação dessas mulheres. Nas RI essa preocupação adquire uma visão global que envolve tanto o espaço nacional, quanto o internacional. Há vertentes feministas que criticam os feminismos hegemônicos por sua universalização e consideram que essa característica ignora as diferentes formas de opressão, sendo elas o Feminismo *Standpoint* das RI, o Feminismo Decolonial, entre outras. O Feminismo *Standpoint* das RI se constrói a partir da multidisciplinariedade com a sociologia, a ciência política, a filosofia, e também do contato com as práticas transnacionais das organizações não governamentais e dos movimentos sociais.

Então, a escola feminista é uma área de estudos que se alinha ao debate pós-positivista nas RI, mas que necessitou da criação de um campo próprio, pois as mesmas consideram o gênero como categoria central de análise, e o conceito não é discutido nos debates críticos (TICKNER, 2001, p.10). O Feminismo Decolonial também surgiu por uma posição de crítica aos estudos de colonialidade por não valorizarem o gênero enquanto categoria analítica. Ao tratar de feminismo nas RI, as teóricas precisam situar seus estudos nas teorias feministas, que são diversas, e disputam sobre o que acreditam que “constitui a subordinação das mulheres, e como explicar e superar essa subordinação” (TICKNER, 2001, p.11 e 12, tradução nossa) ⁴. Ou seja, expor qual a ontologia de gênero que embasa a construção da teoria.

³“The gender neutrality of objective realism privileges the hegemonically masculine ideas of war and competition as the shaping forces of human relations.”

⁴ No original: “However, feminists disagree on what they believe constitutes women’s subordination, as well as how to explain and overcome it”.

O enfoque feminista nas RI sofre controvérsias por não se submeter à busca de lógicas causais, e por trazer transformações à forma de pesquisar. Ainda assim, mesmo após o surgimento de enfoques reflexivistas, a inserção do gênero não se consolidou nos estudos de RI. Acerca das teorias feministas de Relações Internacionais, questiona-se se o feminismo pode ser incorporado às RI e se constituir como uma vertente. Se os limites da disciplina permitem que o feminismo constitua teorias de RI, ou se essas teorias devam constituir um novo campo de estudos. (BARBÉ et. al, 2014; 2015, p.5)

As autoras feministas pós-coloniais das relações internacionais trabalham a partir de linguagens diferentes, que se distanciam do olhar sobre os Estados soberanos e das características masculinas (TICKNER apud. BARBÉ et. al, 2014; 2015, p.6). Abordam a “existência de grupos e identidades sub(subalternas)” (BARBÉ et. al, 2014; 2015, p.7), a partir da aproximação dos discursos e realidades comunais.

Frente ao canibalismo dos olhos do homem branco que tudo vê, mas que nunca é visto, a epistemologia feminista propõe um conhecimento produzido a partir dos corpos marcados. Nos situamos, então, em um mapa de ressonâncias, onde a única objetividade possível é a produzida através da tradução de conhecimentos entre múltiplas posições particulares de vulnerabilidade (BARBÉ et. al, 2014; 2015, p.5).

O editorial da revista *Relaciones Internacionales*, no editorial do número 27, ressalta a importância da compreensão da intersecção de opressões para os estudos feministas e de Relações Internacionais, compreensão essa que é muito enfatizada nos estudos feministas de colonialidade e de mulheres negras e indígenas. Ainda, destaca que é preciso o diálogo acerca das opressões existentes nas relações entre sujeitos e também nas relações internacionais (BARBÉ et. al, 2014; 2015, p.7).

Sobre as RI, informa-se que os estudos de colonialidade não buscam observar “o internacional”, mas sim construir um conhecimento localizado no tempo e espaço. Um internacional que signifique “coisas diferentes em lugares diferentes e tempos diferentes”, e que agregue as categorias de opressão como partes da política internacional a serem estudadas (BARBÉ et. al, 2014; 2015, p.8).

Ainda que o feminismo nas RI tenha outros objetos e perspectivas de estudo, considerando a “terceira onda” da democratização dos anos 1970 e 1980⁵, e a partir de perspectivas de gênero sobre a democratização e o Estado, Tickner (2001, p.96) verifica que as feministas das RI, bem como teóricos de outras perspectivas críticas, buscam

⁵“Aproximadamente trinta países mudaram de sistemas políticos autoritários para democráticos durante os anos 1970 e 1980; a chamada “terceira onda” da democratização”(Tickner, 2001 p.96, tradução nossa)

modelos de democracia não centrados no Estado. Segundo ela, “problemas relativos à democratização e efeitos das políticas do Estado e da política internacional” tem sido muito estudados pelas feministas das RI (TICKNER, 2001, p.97, tradução nossa).

Se o Estado é tido como objeto de estudos, considera-se que “o pessoal é internacional” (ENLOE, 2014, p.351), e as feministas das RI observam como as famílias, as instituições internacionais, os estados e a economia global

são conectados estruturalmente e ideologicamente, e como as identidades de gênero e a divisão sexual do trabalho definem e estruturam a construção das instituições localmente, nacionalmente e globalmente (TICKNER, 2001, p.104, tradução nossa).

Trazendo o olhar decolonial, não se deve considerar apenas a divisão sexual do trabalho, mas também que

a racialização da força de trabalho faz com que a raça e a divisão do trabalho se encontrem conectados, o que se expressa em uma divisão racial do trabalho sistemática que é subsumida pelo capital e pelo mercado mundial (QUIJANO, apud. RESTREPO; ROJAS, 2010, p. 101, tradução nossa).

Portanto, as teorias feministas hegemônicas perpetuam essa divisão racial do trabalho, com consequências para a construção identitária de mulheres, e para as lutas por emancipação. Tickner diz que as “leis de imigração e regras que regem refugiados definem mulheres como dependentes com implicações negativas para seu status legal” (TICKNER, 2001, p.106, tradução nossa). Para ela, a definição dessas regras decorre de uma noção de cidadania baseada nas práticas dos homens e do masculino no espaço público. Uma crítica à luta por direitos na esfera legal é a de que a noção de cidadania e do que é humano tem um foco masculino, e reforça a distinção entre o espaço público e o privado, mantendo a desvalorização dos direitos das mulheres (TICKNER, 2001, p.115).

Então a questão se torna: Qual o tipo de estado que melhor serve não só aos interesses das mulheres, mas à paz e segurança, amplamente definidos? Em resistência a estruturas profundas de desigualdade, as feministas distantes da tradição liberal do feminismo dizem que “buscar a igualdade num mundo de homens é problemático pois assume um padrão de normalidade que é masculino; no Ocidente, esse padrão é aquele de homens brancos privilegiados (TICKNER, 2001, p.121, tradução nossa)”.

Por outro lado, para as feministas decoloniais, não basta apenas resistir à noção de cidadania relacionada com os homens, mas que é necessário trazer a cidadania para a realidade entre as mulheres e com um olhar interseccional.

Ainda sobre o Estado e instituições internacionais, Tickner cita L.H.M. Ling e informa que “sexismo, racismo e classismo são profundamente incorporados pelas instituições internacionais que influenciam as instituições locais pela

internacionalização” (TICKNER, 2001, p.124, tradução nossa) e que se deve levar isso em conta no estudo sobre a atuação e na atuação do Estado na política global (TICKNER, 2001, p.126).

Os pensamentos feministas, em sua maioria, observam a sociedade a partir de um entendimento de que há relações de poder, e essas relações estão relacionadas com o gênero. Então, “por definição, o gênero significa relações de desigualdade” (TICKNER, 2001, p.16, tradução nossa) ⁶. Nas RI, o Feminismo *Standpointse* destaca, pois caracteriza as RI a partir do entendimento de que a sociedade se estabelece nessas relações que se constituem por desigualdade e opressão (TICKNER, 2001, p.17).No entanto, há diversos debates feministas, entre eles, o pós-colonial.

Nas RI, “as mulheres do “Terceiro Mundo” começaram a questionar o termo “feminista” devido à sua associação com o imperialismo cultural do Ocidente” (TICKNER, 2001, p.18, tradução nossa) ⁷. Enquanto algumas teóricas dizem que é preciso se adaptar a ideias universais para ter uma abrangência maior de atuação em defesa das mulheres, outras sugerem que se deve focar nas coisas em comum ao trabalhar em conjunto.

Na visão de Tickner (2001, p.20), posicionamentos opostos e divergentes são benéficos para os debates feministas, e trazem reflexões importantes que formam críticas na própria disciplina. Na reflexão com relação às teorias feministas e aos estudos tradicionais das Relações Internacionais, as teóricas feministas das RI, em sua maioria, concordam que “as hierarquias de gênero são socialmente construídas e mantidas através de estruturas de poder que trabalham contra a participação das mulheres na política internacional e acerca da segurança nacional” (TICKNER, 2001, p.21, tradução nossa) ⁸. Portanto, as análises e estudos sobre a política internacional dos feminismos das RI se debruçam sobre essas estruturas de poder estabelecidas a partir do gênero. Tickner (2001, p.22) diz que os feminismosnas RI comportam contribuições de diferentes vertentes do feminismo para

melhor compreender a subordinação das mulheres, sendo as perspectivas pós-coloniais e que interseccionam raça, classe e que consideram problemas

⁶No original: “Consequently, working for gender equality is deemed impossible by many feminists because, definitionally, gender signifies relationships of inequality.”

⁷No original: “Third World women have begun to question the term feminist because of its association with Western cultural imperialism.”

⁸No original: “Feminist IR theorists generally agree with postliberal claims that gender hierarchies are socially constructed and maintained through power structures that work against women’s participation in foreign- and national-security policymaking.”

acerca da cultura e identidade grandes contribuições para a área (TICKNER, 2001, p.22, tradução nossa)⁹.

Em se tratando de estudos feministas pós-coloniais, Mohanty (apud. TICKNER, 2001, p.17) considera que a escrita feminista é marginalizada nos Estados Unidos. Ainda assim, considera a escrita feminista Ocidental como uma escrita hegemônica e que está no contexto hegemônico dos estudos Ocidentais. As feministas pós-coloniais escrevem sobre o enfrentamento a múltiplas opressões relacionadas, como o racismo, o imperialismo e o patriarcado (TICKNER, 2001, p.17).

Nos estudos de colonialidade, se entende por Ocidente o conjunto de estruturas hierárquicas e universais, que são tidas como modelo de progresso pelo pensamento da modernidade. A modernidade se consolida por uma ideia dicotômica de mundo, dividido entre mundo “ocidental ou europeu (concebido como moderno e avançado) e os “Outros”, o resto dos povos e culturas do planeta” (LANDER, 2000, p.6, tradução nossa)¹⁰.

A modernidade é fundada a partir da colonização do continente americano, e continua com a organização colonial do mundo, “dos saberes, da linguagem, da memória e do imaginário” (LANDER, 2000. P.6), prosseguindo para a organização das sociedades em uma narrativa universal, que pode ser entendida como pensamento ocidental, ou ocidente, que atribui à experiência europeia a universalidade das experiências do mundo. A esse foco do pensamento moderno e ocidental na Europa, chama-se eurocentrismo.

As obras de Locke e Hegel - além extraordinariamente influentes - são paradigmáticas nesse sentido. Ao construir a noção da universalidade a partir da experiência específica da história europeia e realizar a leitura da totalidade do tempo e espaço da experiência humana a partir desta particularidade, se constrói uma universalidade radicalmente excludente (LANDER, 2000. P.6)¹¹.

⁹“Given that feminist IR is attempting to better understand a variety of subordinations confronted by women worldwide, the introduction of race and class as well as postcolonial perspectives, which attend to issues of culture and identity, has been another welcome development.”

¹⁰“En la autoconciencia europea de la modernidad, estas sucesivas separaciones se articulan con aquellas que sirven de fundamento al contraste esencial que se establece a partir de la conformación colonial del mundo entre occidental o europeo (concebido como lo moderno, lo avanzado) y los "Otros", el resto de los pueblos y culturas del planeta.”

¹¹“Esta construcción tiene como supuesto básico el carácter universal de la experiencia europea. Las obras de Locke y de Hegel - además de extraordinariamente influentes - son en este sentido paradigmáticas. Al construir la noción de la universalidad a partir de la experiencia particular (o parroquial) de la historia europea y realizar la lectura de la totalidad del tiempo y del espacio de la experiencia humana a partir de esa particularidad, se erige una universalidad radicalmente excluyente.”

Então, Lander (2000, p.48) diz que o Ocidente é uma designação para o “primeiro mundo”, e o local de reprodução da diferença imperial e da diferença colonial.

Considerando a definição da diferença, Mohanty (1988, p.1 e 2) faz uma crítica às análises e concepções acerca das ‘outras’, das mulheres do terceiro mundo, dizendo que existe um padrão discursivo nos feminismos ocidentais que define a todas as mulheres não-ocidentais como diferentes. Segundo ela, essa concepção coloniza as realidades complexas das mulheres que vivem no terceiro mundo, e transforma essas realidades em uma concepção padronizada, através do discurso sobre a opressão (MOHANTY, 1988, p.3).

Lugones (2008) constitui o conceito da colonialidade de gênero, a construção de poder estabelecida em hierarquias, que coloca mulheres e homens brancos como modelos únicos e ideais, e estabelece a heterossexualidade como única forma de vivência, mantendo outras realidades apagadas da sociedade. Ela se refere a um padrão discursivo acerca do conceito “mulher” como universal, como se todas as mulheres correspondessem a um modelo universal. Esse modelo é construído a partir da imagem das mulheres brancas. Assim, as mulheres que se distanciam ou fazem oposição a esse estereótipo universal tem suas vivências ignoradas, ou transformadas de acordo com o conveniente para o sistema eurocêntrico¹².

Autoras do feminismo Pós-colonial e Decolonial articulam pensamentos próximos com relação à categoria “mulher” e acerca da importância da interseccionalidade.

a suposição de mulheres como um grupo constituído e coerente, com interesses e desejos idênticos, sem considerar a classe social, ou as contradições raciais ou étnicas, implica uma noção de diferença sexual ou de gênero e também uma noção de patriarcado que seja aplicável de forma universal a todas as culturas (MOHANTY, 1988, p. 5).

Em outras palavras, o discurso feminista do Ocidente, ao assumir às mulheres como grupo coerente e previamente constituído que se coloca dentro das estruturas familiares, legais e de outros tipos, define às mulheres do terceiro mundo como sujeitos ‘exteriores’ das relações sociais em vez de reparar em como as mulheres se constituem por meio destas mesmas estruturas (MOHANTY, 1988, p.18)

¹² O eurocentrismo se caracteriza por uma forma de conhecimento conectada ao padrão de poder colonial/moderno, capitalista e eurocentrado da modernidade. Trata-se de uma “racionalidade ou perspectiva específicas de conhecimento, que se fazem mundialmente hegemônicas, colonizando e se sobrepondo a todas as demais, anteriores ou diferentes, e a seus respectivos saberes concretos, tanto na Europa como no resto do mundo” (LANDER, 2000, p.132).

Lugones(2008, p.12 e 13) diz que esse modelo universal de “mulher” enquanto “fraca, frágil, sensível, sexualmente passiva, e inferior física e mentalmente” serviu para a construção dos feminismos hegemônicos do século XX. Para ela, essa categorização de mulher demonstra a colonialidade nas teorias feministas hegemônicas, as quais são eurocentradas, pois seguem a definição de mulher a partir de um ideal europeu e colonial de como as mulheres devem existir e se comportar, tanto no âmbito público quanto privado. É universalizante por estabelecer um conceito de mulher que supostamente serve para todas as mulheres, e é excludente por não considerar as realidades e necessidades das mulheres não-brancas, que não se encaixam de nenhuma forma nos padrões desse conceito.

Essa caracterização das mulheres brancas é oposta às realidades das mulheres negras e indígenas, que foram colonizadas e escravizadas, e suas imagens construídas como fortes e aptas ao trabalho, além de serem extremamente sexualizadas (LUGONES, 2008, p.13). Essa sexualização decorreu de certa forma para responsabilizá-las pelas violações sexuais cometidas por homens brancos. Como consequência da ideia sexualidade exacerbada, criou-se a ideia de que essas mulheres teriam também a fertilidade aumentada (HILL COLLINS apud LUGONES, 2008, p.14).

Considerando isso, Lugones (1994, p. 473) diz necessária uma solução que contemple o problema da intersecção de opressões, é preciso ver as opressões de diversas categorias como inter-relacionadas. A intersecção das categorias de opressão é uma ideia da autora que é uma das chaves para o Feminismo Decolonial. Para Lugones é preciso ver que há uma resistência à colonialidade, e é de fundamental importância reconhecer que existe a diferença colonial. Quando a mulher vê a diferença, “ela vê o mundo com novos olhos, e então precisa deixar seu encantamento com a “mulher” universal, e começa a aprender sobre as outras que resistem na diferença colonial” (LUGONES, 2010, p.13).

Segundo ela, a resistência à colonialidade de gênero é feita cotidianamente, a partir de um entendimento coletivo, compartilhado e comunal do mundo e do viver no mundo. Para ela, “a passagem das práticas vividas, valores, crenças, ontologias, espaço-tempos e cosmologias de boca em boca e de mão em mão constitui o ser”. Assim, as

Relações Internacionais podem ser pensadas a partir de entendimentos feministas decoloniais, da fronteira e da resistência do viver no mundo.

Na visão de Mignolo, o pensamento decolonial se mostra na diferença colonial, em um movimento crítico à invisibilização da colonialidade. Também, no surgimento “do pensamento liminar como uma nova modalidade epistemológica na intersecção entre a tradição ocidental e a diversidade de categorias suprimidas pelo ocidentalismo e pelo eurocentrismo” (MIGNOLO apud. CANDAU; OLIVEIRA, 2013, p.286).

[A diferença colonial] é o espaço onde as histórias locais que inventam e implementam os desígnios globais se encontram com as histórias locais. O espaço onde os desígnios globais tem que ser adaptados, adotados, rechaçados, integrados ou ignorados. (MIGNOLO, 2000, IX apud LUGONES, 2010, p.114)

A diferença colonial constitui-se a partir da o encontro das dissidências locais da colonialidade com as hegemonias da modernidade. É constituída pelo pensamento das margens, e busca constituir conhecimentos “a partir de formas de ser, pensar e conhecer que são diferentes das da modernidade europeia”, observando as subjetividades excluídas da hegemonia (CANDAU; OLIVEIRA, 2013, p. 285)¹³.

A Colonialidade é a representação de que esses padrões ocidentais da modernidade não foram superados, e continuam sendo perpetuados pelo apagamento que a universalização de práticas e conceitos que a modernidade impõe. Os pensadores da Colonialidade buscam identificar, informar e criticar esses padrões de dominação que continuam presentes nas relações sociais, políticas, ecológicas, internas e internacionais. A modernidade está ligada à colonialidade, e não pode existir sem que esta exista.

Então, de fato, a transcendência só pode ser alcançada a partir da perspectiva da subalternidade, mas em direção a uma nova forma de existir. [...] As diferenças coloniais, ao redor do planeta, são o lugar onde a epistemologia das margens reside. (LUGONES, 2010, p. 753, tradução nossa).

A partir do que foi exposto sobre o feminismo nas Relações Internacionais e o Feminismo Decolonial, é importante destacar que trazer as ideias de Lugones para as Relações Internacionais contribui para a disciplina, pois informa como a construção do conceito de gênero foi utilizada pelos colonizadores para legitimar a dominação e transformar as estruturas sociais das sociedades colonizadas. Também, como o sistema colonial de gênero marginalizou, tentou destruir identidades, e continua a ser

¹³ No original: “Esdecir, fue construído a partir de formas de ser, pensar y conocer que son diferentes a las de lamodernidadeuropea, aunque manteniendoe el diálogo con esta.”

perpetuado pelas sociedades como sendo a única forma de interpretação e vivência. É importante também para fazer-se uma reflexão sobre as sociedades atuais, para compreender o quanto de colonial ainda existe nessas sociedades, o quanto esses conceitos são naturalizados e até que ponto as crenças e sistemas atuais são realmente válidos e livremente construídos.

3 OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E A CONFERÊNCIA DE PEQUIM

No presente capítulo apresento brevemente as transformações globais das políticas para mulheres nos Direitos Humanos, a partir de estudos relativos aos feminismos *Standpoint* e Decoloniale as RI. Observa atuação da ONU relativa aos Direitos das Mulheres nas relações internacionais, estimulada pelas demandas de movimentos sociais, e os documentos da Conferência de Pequim de 1995.

Por volta de 1970, os temas relacionados aos direitos das mulheres, seu lugar e seu papel na sociedade adquirem importância na agenda de algumas disciplinas acadêmicas, como a sociologia, a economia e a história. Nas Relações Internacionais isso não se tornou verdade até 1980, devido em parte ao caráter tradicionalmente masculino da disciplina, e também ao entendimento de que o doméstico e privado estão separados do público e internacional, tanto no que se refere aos lares quanto ao âmbito privado de um país (TICKNER, 2001, p.10). Na visão de Cynthia Enloe, esse entendimento é equivocado. Para aproveitar a utilidade das relações internacionais para o Feminismo *Standpoint*, é preciso observar lugares considerados “privados, domésticos, locais ou comuns. Como vamos descobrir, uma discoteca pode ser um espaço para relações internacionais. E também a cozinha de alguém, ou seu *closet*” (ENLOE, 2014, p.3).

Segundo Enloe,

O fracasso em levar a sério o pensamento da advocacy transnacional de mulheres é enraizado em entendimentos estreitos irreais acerca da “segurança”, “estabilidade”, “crise” e “desenvolvimento” (ENLOE, 2014, p.16, tradução nossa).

Essa preocupação da academia com os temas de mulheres decorre também de debates dos movimentos de mulheres trazidos para as discussões internacionais, e de movimentos de mulheres de cor do Primeiro Mundo e mulheres do Terceiro Mundo.

Durante a segunda (1960) e terceira onda (1990) feminista, feministas interessadas na desigualdade, pobreza e relações de gênero produziram um corpo significativo de ideias críticas sobre o desenvolvimento, e as questões levantadas pelas feministas significativamente impactaram as agências internacionais que lidavam com problemas de desenvolvimento – a um ponto que a teoria feminista do desenvolvimento hoje forma um sistema reconhecível de conceitos, discursos e práticas. (HARTWICK; PEET, 1999, p.163)

Além disso, durante a década de discussões sobre políticas para mulheres das Nações Unidas (1976-1985), e conferências realizadas na década de 1980, foram trazidas demandas dos movimentos de mulheres do Terceiro Mundo, e “preocupações com a feminização da pobreza” e também uma demanda por teorias que incluíssem o gênero como parte da análise, e que “radicalizassem as teorias que criticavam estruturas das sociedades existentes” (HARTWICK; PEET, 1999, p.164, 165).

A atuação hegemônica nas relações internacionais constitui processos internacionais, a diplomacia, a alta política, a atuação em ministérios oficiais e fóruns internacionais. Esses espaços são ditos neutros em gênero e considera-se que não afetam as relações e desigualdades de gênero na sociedade (HALLIDAY, 1999, 163). No entanto, são espaços permeados pelo domínio masculino, com uma maioria de homens ocupando posições de decisão. Como dito no capítulo anterior, as relações internacionais são permeadas por relações sociais entre homens e mulheres, recebem estímulos e interferem nessas relações.

A política externa, a partir de perspectivas críticas das RI e do Feminismo *Standpoint* é socialmente construída, a partir de elementos fornecidos por países, organizações da sociedade civil, e outros atores internacionais, e as decisões governamentais recebem influência de diversos elementos domésticos na tomada de decisão (HADDAD, 2007, p.98). Assim, é preciso “se atentar para a interação entregoverno e sociedade, já que o contexto social doméstico etransnacional impactasubstantivamente nas preferências estatais, influenciando o comportamento dosEstados no plano internacional” (MORAVCSIK apud. HADDAD, 2007, p.98).

Nesse cenário, compreende-se a importância das organizações, tratados e de processos internacionais como formadores e transformadores do papel e do lugar das mulheres na sociedade, e reconhece-se que as dinâmicas internacionais afetam a vida das mulheres. Além de se reconhecer que o gênero é importante para a análise nas Relações Internacionais. Aqui, compreende-se o gênero a partir da teoria do Feminismo *Standpoint*, que define a constituição da mulher a partir do gênero biológico em

conjunto com uma construção social da feminilidade (HANSEN, 2010, p.22). Então, o Feminismo *Standpoint*

aponta para a importância de entendimentos socialmente constituídos acerca da feminilidade e masculinidade, mas mantém a mulher como um objeto referencial com uma existência real baseada no gênero biológico¹⁴.(HANSEN, 2010, p.23)

Portanto, a partir dessa perspectiva, as mulheres não só recebem estímulos, mas têm participação ativa na formulação e implementação dos processos políticos internacionais. Fred Halliday questiona sobre o papel e as consequências das questões de gênero para as RI, a partir da abertura temática nas discussões internacionais. Ele diz que:

Os direitos humanos, por exemplo, tornaram-se uma questão muito mais relevante nas relações internacionais e, à medida que adquiriram uma dimensão de gênero, são diretamente relevantes para a análise do papel dos Estados e dos outros atores em promover ou negar os direitos para as mulheres. [...] As instituições internacionais devotam muito mais atenção à posição das mulheres dentro das sociedades, assim como nas relações entre elas, e a Década da ONU para as Mulheres (1976-1985) gerou interesse disseminado em questões de direito internacional, políticas de desenvolvimento e políticas nacionais sobre as mulheres (HALLIDAY, 1999, 173).

Portanto, a I Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México em 1975, e a Década das Nações Unidas para a Mulher impulsionaram as atividades dos movimentos de mulheres e deram maior visibilidade aos temas vinculados às discussões sobre gênero. A mobilização dos movimentos de mulheres no Brasil durante as preparações para a Conferência de Pequim de 1995 ajudou a reafirmar e garantir que as demandas locais fizessem parte da agenda brasileira. Assim, a atuação brasileira em Pequim foi pautada nas contribuições coletivas para o fortalecimento internacional das políticas para mulheres (HADDAD, 2007, p.100).

Em 1979 foi realizada a Convenção para Eliminação da Discriminação contra a Mulher, a CEDAW (sigla em inglês), que defendeu a premissa de que as mulheres são livres e caracterizou uma abertura temática contra a discriminação contra as mulheres na esfera pública e privada. Essa convenção reconheceu a igualdade entre homens e mulheres na vida política, civil, econômica e social, e reafirmou que o acesso à educação e outros setores da vida pública garantem o empoderamento das mulheres. A

¹⁴“Standpoint feminism does, as noted above, point to the significance of socially constituted understandings of femininity and masculinity, yet it maintains women as a referent object with a real-world existence based on biological gender.”

CEDAW foi ratificada pelo Brasil em 1984, com reservas, retiradas em 1994 (HADDAD, 2007, p.76 e 77)¹⁵.

Um dos motivos para os direitos das mulheres não estarem explicitamente mencionados em documentos iniciais de Direitos Humanos (DH) e requererem um texto específico é devido ao fato de que a vida das mulheres esteve historicamente associada aos espaços privados. Por muito tempo as relações internacionais foram voltadas ao espaço público, como se houvesse uma divisão rígida entre os âmbitos público e privado, e permeadas por práticas machistas e conceitos hegemônicos masculinos. Nesse sentido,

Essa concepção de “direito humano” e “cidadania” relacionada a homens públicos e o não reconhecimento de violações de gênero tem a ver com o ocultamento da esfera privada e doméstica dos debates políticos, o que

15 “O Brasil formulou reservas aos artigos 15, parágrafo 4º, e artigo 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h), e artigo 29. As reservas aos artigos 15 e 16, retiradas em 1994, foram feitas devido à incompatibilidade entre a legislação brasileira, então pautada pela assimetria entre os direitos do homem e da mulher. A reserva ao artigo 29, que não se refere a direitos substantivos, é relativa a disputas entre Estados parte quanto à interpretação da Convenção e continua vigorando” (SPM, O Comitê CEDAW – Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher). Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/internacional/instancias-regionais/o-comite-cedaw-2013-comite-para-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contra-a-mulher>> Acesso em: 23mar.2016.

Artigo 15 4. Os Estados-parte concederão ao homem e à mulher os mesmos direitos no respeito a legislação relativa ao direito das pessoas à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio.

Artigo 16 1. Os Estados-parte adotarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares e em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão: a) O mesmo direito de contrair matrimônio; c) os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e por ocasião de sua dissolução; g) Os mesmos direitos pessoais como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação; h) Os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.

Artigo 29 1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados-parte relativa à interpretação ou aplicação desta Convenção e que não for resolvida por negociações será, a pedido de qualquer das Partes na controvérsia, submetida a arbitragem. Se no prazo de seis meses a partir da data do pedido de arbitragem as Partes não acordarem sobre a forma da arbitragem, qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça mediante pedido em conformidade com o Estatuto da Corte.2. Qualquer Estado-parte, no momento da assinatura ou ratificação desta Convenção ou de sua adesão a ela, poderá declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo anterior. Os demais Estados-parte não estarão obrigados pelo parágrafo anterior perante nenhum Estado-parte que tenha formulado essa reserva.3. Qualquer Estado-parte que tenha formulado a reserva prevista no parágrafo anterior poderá retirá-la em qualquer momento por meio de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas (CEDAW, 1979/SPM, 2006, p.16,24,27)

precisa ser resgatado e observado, pois o espaço doméstico é onde a grande maioria das mulheres está inserida, e onde acontecem os casos de violações morais e físicas (PETERS and WOLPER, 1995, 2, apud. OKIN, 1998, P.36)

Outro fator relacionado ao silenciamento em relação às mulheres nas concepções de DH é que “a concepção de “direitos do homem” no século XVII, e a concepção original de “direitos humanos” internacional no século XX foram formulados a partir da ideia de homens chefes de família como cidadãos” (OKIN, 1998, p.34). Nesse contexto, surge o questionamento: “Por que foi necessário repensar os Direitos Humanos para reconhecer os direitos das mulheres?” (OKIN, 1998, p.34).

Okin(1998, p.35) argumenta que isso foi necessário pois os Direitos Humanos foram formulados a partir de um ideal de cidadão homem. Dessa forma, se faz necessário repensar os Direitos Humanos para que questões diretamente relacionadas com as realidades de mulheres sejam pensadas e para que sejam garantidos os direitos das mulheres de se defenderem contra violações específicas, que eram justificadas por se darem no âmbito privado e familiar, e que são diretamente relacionadas com o gênero. Por exemplo, assuntos como maternidade e saúde gestacional, direitos sexuais e reprodutivos, violações sexuais e violência doméstica.

O ocultamento da esfera privada acontece nas RI e na realidade internacional, principalmente em conferências e convenções consideradas importantes. Mas, no final do século XX, essa dinâmica começou a se transformar. A partir de discussões de novos temas nas RI, assuntos domésticos foram trazidos para a arena internacional, como nas conferências de Direitos Humanos, desenvolvimento, meio ambiente e as conferências das mulheres.

É importante informar que, apesar de serem importante instrumento internacional de garantia de direitos, os Direitos Humanos são passíveis de críticas. Boaventura de Sousa Santos (1997, p.19) classifica direitos humanos como um conceito dual, que pode ser constituído na hegemonia ou na contra-hegemonia. Ele argumenta que o entendimento de direitos humanos como uma norma universal faz com que esses direitos sejam impostos de-cima-para-baixo, e que, devido a isso, esses direitos não tem legitimidade local. Ao contrário, ele defende o fortalecimento dos direitos humanos construídos de-baixo-para-cima, de maneira contra-hegemônica.

A participação e pressão da sociedade civil e dos movimentos para a igualdade de direitos das mulheres foi e é muito importante. Segundo Haddad (2007, p.69), a

ONU contribui para o fortalecimento dessas pautas e da luta pelo empoderamento, e suas ações são relevantes para a evolução das questões de gênero, pois promovem “os direitos das mulheres como direitos humanos fundamentais”(HADDAD, 2007, p.69). Além disso, segundo ela, a ONU ajuda na garantia desses direitos por meio do incentivo à formação de instrumentos legais internacionais.

Nesse âmbito, segundo Haddad, a atuação da ONU em relação aos direitos das mulheres também supera a dicotomia entre assuntos internos dos Estados e assuntos internacionais, declarando que há uma porosidade entre essas esferas e, revitalizando, portanto, o debate das RI e a atuação múltipla e diversa na realidade internacional.

Desde a configuração de um órgão específico para cuidar dos direitos humanos – o ECOSOC (Conselho Econômico e Social) – e, dentro desse, a CSW (Comissão sobre o Status das Mulheres), a ONU retirou as questões de gênero, em definitivo, do âmbito doméstico do Estado, trazendo-as para a realidade internacional e tornando-as, com isso, preocupações internacionais (HADDAD, 2010, p.34).

A Comissão sobre o Status das Mulheres (CSW) tem a função de fazer relatórios e recomendações, a partir do reconhecimento da igualdade de direitos entre homens e mulheres, e foi estabelecida pelo ECOSOC da ONU (HADDAD, 2007, p.70). Uma importante medida da CSW foi estabelecer o ano de 1975 como o Ano Internacional da Mulher. Isso caracterizou um chamado para a igualdade de gênero internacionalmente e a abertura de um tema para o espaço político internacional, antes tratado de forma privada (ALVES; PITANGUY, 1985, apud. HADDAD, 2007, p.73). Além disso, o movimento para discutir o gênero em 1975 incorporou questões econômicas, e também discussões sobre a paz mundial, formulando “(...) uma agenda tripartite, que englobava igualdade, desenvolvimento e paz mundial” (BOUTROSGHALI, 1996, p.33, apud. HADDAD, 2007, p.73).

A inclusão dos direitos humanos das mulheres como direitos humanos e o reconhecimento da violência de gênero passou por processos de luta nos espaços internacionais. Esse processo contou com forte participação de movimentos sociais de mulheres, ONGs e organismos de políticas para mulheres dos governos. Também, com vistas a difundir o reconhecimento dos direitos das mulheres como direitos humanos fundamentais, a ONU promoveu uma série de conferências, cujo papel foi significativo,

senão decisivo, para o empoderamento das mulheres no plano internacional¹⁶. Foi formulada uma petição durante a organização da Conferência Mundial de Direitos Humanos das Nações Unidas de 1993, que exigia inclusão dos direitos humanos das mulheres, e “reconhecimento da violência de gênero enquanto “uma violação de direitos humanos que requer ação imediata” (FRIEDMAN, 1995, apud. OKIN, 1998, p.34)

Em vistas dessas conclusões e por recomendação do ECOSOC, a Assembleia-Geral da ONU determinou a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher: Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz, a ser realizada, em Beijing, na China, em 1995. (HADDAD, 2007, p.78)

Entre as Conferências que antecederam a de Pequim¹⁷ está um dos documentos considerados como o mais importante para os Direitos Humanos das Mulheres, de forma geral: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ou Convenção de Belém do Pará, de 1994, também antecedeu a Conferência de Pequim e é o documento internacional consolidado para o enfrentamento à violência contra a mulher. A Convenção estabelece direitos e deveres, ações de prevenção e de acolhimento às vítimas e medidas punitivas aos agressores (SPM, 2006, p. 10 e 11).

Até a Convenção de Pequim, as políticas para as mulheres eram focadas em requisições por direitos políticos e para o desenvolvimento econômico (KROOK; TRUE, 2012, p.113). Na década de 1980 passou-se a discutir os estudos de gênero a partir do “GAD” (Gender and Development), com um foco sobre o impacto das relações

¹⁶ O Observatório de Gênero da Secretaria de Políticas para Mulheres do Brasil disponibiliza uma compilação com os principais documentos internacionais de Direitos das Mulheres. A compilação pode ser encontrada pelo seguinte link: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/internacional/documentos-internacionais>>

¹⁷ “Antes da IV Conferência Mundial sobre a Mulher houve outras convenções internacionais que reconheceram a importância da preocupação com as mulheres nas questões sociais. A Rio-92 reconheceu a “perspectiva de gênero nas questões de meio ambiente, assim como o papel importante das ONGs de mulheres no processo internacional; a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993 que reconheceu “aos direitos fundamentais da mulher como parte integrante do conjunto de todos os direitos humanos, a requerem, porém, tratamento particularizado. O apoio de Viena já incentivara nesse sentido, inter alia, no mesmo ano de realização daquela conferência, a proclamação pela Assembleia Geral da ONU da Declaração sobre a Violência contra a Mulher (Resolução nº 48/104, de 20 de dezembro de 1993) e, no ano seguinte, o estabelecimento pela Comissão dos Direitos Humanos de uma relatora especial para monitorar esse tipo de violência em todo o mundo (Resolução nº 1.994/45, de 4 de março de 1994);” Na Conferência do Cairo de 1994, reconhecimento de que “o fortalecimento dos direitos – que desde então abrangem também necessariamente os direitos reprodutivos – e a capacitação e fortalecimento (empoderamento) das mulheres em todas as esferas, inclusive e particularmente no controle de sua própria fecundidade, são cruciais para o êxito de qualquer política populacional” (ALVES, 2001, p.214).

sociais e a diferença de gênero nas vidas das mulheres, como crítica à abordagem “Women in Development” que ignorava as relações de poder entre homens e mulheres (COSTA, 1997; TICKNER, 2001, apud. HADDAD, 2007, p.85)

Segundo True (2010), a partir da preparação para Pequim, a política de direitos das mulheres transformou-se em uma política relacionada com o *mainstreaming* de gênero¹⁸ e com “interesses neoliberais” devido à globalização da economia.

O *mainstreaming* tem sido promovido crescentemente como um meio dos governos alcançarem objetivos de crescimento e competitividade, e como uma panaceia na construção da paz e reconstrução pós-conflito (HALL and TRUE, 2009; apud. TRUE, 2010, p.121)

De um olhar mais crítico, apesar dos compromissos assumidos pelos países nas conferências realizadas na chamada Década da Mulher (1976-1985) com a implementação de políticas para avanço das mulheres, o gênero continuou não sendo levado em conta como estruturante dos processos políticos. Em diálogo com a crítica decolonial, para algumas analistas essa maior visibilidade das políticas de gênero no espaço internacional acabaram não resultando em resultados explícitos de empoderamento das mulheres (TICKNER, 2001, p.119). Não houve grandes mudanças na incorporação da perspectiva de gênero nas políticas econômicas, culturais, educacionais e nas relações sociais (BOUTROS-GHALI, 1996, apud. HADDAD, 2007, p.78). É importante verificar que o olhar crítico do Feminismo Decolonial estabelece que é essencial a percepção da realidade em que se dão as relações de gênero, e de um olhar que observa as variáveis de desigualdade de forma integrada e interseccionada. Segundo Okin (1998), declarações acerca dos direitos humanos são assinadas e ratificadas pelos governos, mas esses compromissos internacionais geralmente resultam em pouca efetividade na prática dos objetivos acordados. “Para haver uma real mudança na governança global, é preciso que haja mudança nas relações de poder”. (STIENSTRA, 1999, p.266, apud. TICKNER, 2001, p.119)

18 Segundo True (2003), o *mainstreaming* de gênero consiste na tentativa de levar a perspectiva de gênero para todas as áreas políticas, visando equidade, mesmo em assuntos em que as questões de gênero não são tão abordadas, por exemplo, como nos temas de segurança internacional. Segundo ela, o *mainstreaming* de gênero é um meio de reformular o processo de formulação e implementação de políticas, considerando a diferença de gênero, ou seja, toda política, em qualquer setor, deve considerar o aumento e a promoção da igualdade de gênero. Dessa forma, “A justiça e a igualdade de gênero dependem da capacidade criativa e técnica de analistas e especialistas de gênero nos governos nacionais e em instituições de governança global” (TRUE, 2010, p.4).

Para Haddad (2010, p.79), a Conferência de Pequim de 1995 teve o maior índice de participações não estatais. Foi muito disputada, devido a divergências entre os países com relação a temas como gênero e direitos sexuais, temas de difícil consenso. Ainda assim, conseguiu-se manter as conquistas já obtidas em conferências anteriores e avançar na garantia de direitos às mulheres e meninas. Estabelece uma continuidade às conferências de mulheres a partir da conferência do México de 1975 e às conferências sobre temas globais, como a do Meio Ambiente e Desenvolvimento e a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos, que “corroboraram a relevância das questões de gênero, dando maior visibilidade e concretude às reivindicações feministas” (HADDAD, 2010, 79). Haddad, que é mais otimista quanto aos avanços de Beijing em relação às outras autoras, considera que a Convenção foi um

marco essencial no processo de consolidação dos direitos das mulheres no plano internacional. Contou com número expressivo de delegações e representações não governamentais, resultou na elaboração da Plataforma de Ação e da Declaração de Beijing. Adotados unanimemente por 189 Estados, a Plataforma de Ação e a Declaração de Beijing consolidaram não apenas as conquistas anteriormente alcançadas, mas um plano de ação para o futuro (HADDAD, 2010, p.26).

Na visão de Lourdes Bandeira e Tânia Almeida (2015, p.503), a Plataforma de Ação trouxe inovações, principalmente relacionadas com o conceito de gênero, a noção de empoderamento e a ideia de transversalidade. O gênero foi incluído na Plataforma após muita disputa acerca do significado do conceito, teve um consenso difícil, mas foi incluído com sucesso, e garante a perspectiva de que as relações de gênero são passíveis de transformações, pois são resultado de dinâmicas sociais e culturais. A ideia de empoderamento é uma inovação que representa a participação e autonomia das mulheres no processo de consolidação dos avanços em todas as áreas que a Plataforma abrange. A transversalidade é outro conceito abordado na Conferência e que aparece na Plataforma, com recomendações para que os governos e organizações formulem e executem políticas em todas as áreas com a incorporação da perspectiva de gênero.

Há a recomendação de formação de um órgão governamental para tratar das políticas para mulheres e outras orientações acerca das políticas para mulheres, em um artigo específico em recomendações para os governos. Outro avanço foi a inclusão da diferenciação étnica na formulação dos artigos, devido à participação e pressão de

ONGs de Mulheres Negras do Brasil, tanto na conferência quanto nas reuniões preparatórias.

Uma das inovações da Plataforma de Ação da Conferência de Pequim foi sua rejeição sem precedentes a justificativas “culturais” para violações dos direitos das mulheres. Lê-se como segue: enquanto a significância das particularidades nacionais e regionais e os vários suportes históricos, culturais e religiosos forem ‘borne in mind’, é um dever dos estados, não importando seus sistemas políticos, econômicos e culturais, promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (COVENANT, 1995, p.9-10, apud. OKIN, 1998, p.45).

A IV Conferência Mundial sobre a Mulher¹⁹ gerou inúmeros documentos regionais pré-conferenciais, e da Conferência oficial resultaram a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação. A Plataforma de Ação, sobre a qual nos focamos neste trabalho, abrange inúmeros temas relacionados à vida das mulheres, incluindo meio ambiente, sociedade, política, saúde reprodutiva e sexual, cultura e regionalidade, entre outros temas pertinentes. É um documento internacional de grande importância para as normas internacionais sobre as mulheres, pois alcançou muitos países e é um guia de atuação que agrega conquistas simbólicas de movimentos de mulheres de várias partes do mundo (ALVES, 2001, p.220).

Haddad (2007) diz que a Plataforma de Ação e a Declaração de Beijing, “serviram para consolidar os avanços jurídicos de cinco décadas no tocante à igualdade das mulheres, estabelecendo áreas prioritárias de ação para a comunidade internacional” (HADDAD, 2007, p.19). Ela argumenta que a Conferência de Pequim foi importante, pois evidenciou o reconhecimento por parte dos países de que as mulheres têm direitos humanos fundamentais, e que a equidade de gênero é necessária para avanços em todas as áreas. Observa o fortalecimento dessa ideia a partir da formulação do documento da Plataforma de Ação, que estabelece direções a serem tomadas por países e organizações. Ainda assim, ela reconhece que a Plataforma é um instrumento para a transformação das relações de gênero, mas que as sociedades precisam se comprometer com a igualdade de direitos entre homens e mulheres (BOUTROS-GHALI, 1996, p. 73, apud HADDAD, 2007, p.90).

19 “Além de ter mobilizado grande número de mulheres a discutir temas de significativa relevância, contou com a participação de 300 representantes da delegação brasileira, um número expressivo de membros não governamentais. Nela foram introduzidos novos conceitos referentes às questões de gênero, com vistas à autonomia e equidade da mulher no planeta” (BANDEIRA ; ALMEIDA, 2015, p.503).

O Brasil, especificamente, com a adesão à Plataforma e à Declaração, constituiu instrumentos internacionais importantíssimos para garantia dos direitos humanos das mulheres.

Quaisquer que sejam as reservas de terceiros aos documentos internacionais sobre os direitos da mulher, para o Brasil democrático, subscritor integral da Convenção de 1979, sobre a qual já não mantém qualquer reserva, e aderente sem seletividades à Plataforma e à Declaração de Beijing, o dado essencial e importante a ser levado em conta na matéria é que os documentos oriundos da IV Conferência Mundial sobre a Mulher são agora parte integrante do conjunto de instrumentos internacionais de promoção e proteção aos direitos humanos. Como tal, precisam ser observados. (ALVES, 2001, p.244).

Krook e True (2010, p.121) explicam que políticas de fácil aceitação burocrática apresentam margens à interpretação e são pouco específicas, obtendo poucos resultados. Também, a aplicabilidade das normas tem a ver com os recursos disponíveis nos locais de aplicação, sendo diferentes em cada local (KROOK; TRUE, 2010, p.122). As autoras afirmam que o país aceita algumas normas para obter reconhecimento internacional. Isso as torna mais rígidas, mas também deixa mais dificuldades para a difusão das normas. “Ao mesmo tempo, devido a essas normas serem mensuráveis e capazes de serem monitoradas e verificadas, podem ter maior tração internacional, especialmente em países aspirantes”(KROOK; TRUE, 2010, p.123).

Por outro lado, normas reguladoras que tem a ver com o posicionamento do Estado com relação ao tema regulado estabelecem padrões. A norma consegue adesões com maior facilidade, mas tem maior espaço para reformulação. Então, essas normas são mais aceitáveis à medida que produzam ‘resultados’ em números, ao invés de apenas processos igualitários.

O ‘efeito boomerang’ é uma estratégia utilizada como forma de apresentar demandas da sociedade civil a partir de coalizões com aliados transnacionais, por meio da utilização de regras e normas internacionais na atuação junto aos Estados. Isso, principalmente, para ajudar a difundir normas que ainda não tenham sido reconhecidas pelos atores estatais, estratégia que ajudou na abertura para a igualdade de gênero e as mudanças nas normas internacionais. (KROOK; TRUE, 2010, p.107)

Quando as relações entre os estados e os atores domésticos são difíceis, os órgãos domésticos podem buscar aliados transnacionais diretamente para ajudar a pressionar o estado por fora. Isso caracteriza a influencia por ‘efeito

bumerangue’, estratégia característica de redes transnacionais de ‘advocacy’ quando o objetivo é atuar para uma mudança no comportamento do estado (KECK E SIKKINK, 1999, p.93).

No Brasil foram organizadas reuniões paralelas de organização para a Conferência de Pequim, para definição de posições e pautas a serem discutidas nas reuniões preparatórias oficiais e na Conferência, com intensa atuação e diálogo entre o Governo e os conselhos e movimentos de mulheres, que ajudaram a formatar as posições do Governo (ALVES, 2001, p.237).

Nesse país, os movimentos de mulheres e organizações participaram de intenso processo de preparação e elaboração de posições e pautas a serem discutidas nas reuniões preparatórias oficiais e na Conferência, além da definição da agenda brasileira. Esse processo se deu oficialmente, com a iniciativa do governo, e também de forma não-oficial, por uma articulação, com intensa atuação e diálogo entre o Governo e os conselhos e movimentos de mulheres. A posição e a agenda brasileira foram definidas a partir dessas articulações, em consonância entre governo e sociedade civil. (ALVES, 2001, p.237; HADDAD, 2007, p. 104)

Para isso beneficiou-se o Governo Federal das experiências similares que já vinha realizando, na década de 1990, na preparação de outras conferências, particularmente a do Cairo de 1994. A diferença do caso de Beijing com relação aos demais terá sido na intensidade desse diálogo, em virtude da extraordinária mobilização das mulheres brasileiras para o evento. (ALVES, 2001, p.237).

O “Relatório Geral sobre a Mulher na Sociedade Brasileira”, documento de apoio à agenda para a Conferência de Pequim, apontava

para a desigualdade salarial, a informalidade, a baixa representação na política e nos espaços decisórios, a educação diferenciada por gênero, a dificuldade no acesso à saúde, a legislação não-equitativa, as desigualdades “sócio-econômicas, raciais e étnicas (BRASIL, 1994, p. 67-68, apud. HADDAD, 2007, p.105)

Esse Relatório foi um resultado da Conferência Nacional Brasileira para Pequim, e ressaltava o interesse na perspectiva de gênero e no recorte racial para políticas de igualdade, com articulação e intervenção por parte de “milhares de mulheres negras”, ligadas a ONGs e associações dos movimentos de mulheres negras (HADDAD, 2007, p.132)

Haddad (2007, p.137) aponta que as discussões e decisões acerca da Conferência de Pequim denotam diálogo entre governo e sociedade civil, o que representa um “alargamento da participação social nas decisões políticas governamentais, sejam elas domésticas ou internacionais”, resultado de abertura do conceito de cidadania e de construção de um diálogo democrático.

A partir disso, verifica-se que as conquistas relativas aos Direitos das Mulheres no âmbito internacional estão diretamente relacionadas ao ativismo feminista. A partir das vivências das mulheres os movimentos ativistas articulam demandas, apresentam aos governos, levam aos fóruns internacionais de discussão e lutam pela efetivação dos compromissos assumidos. A apresentação das vozes das mulheres e o engajamento na definição das políticas propicia o reconhecimento público das violações de direitos, e o compromisso internacional para melhorias e avanços nas políticas para mulheres, com consequente melhoria na realidade das mulheres.

4 A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Considerando o que foi apresentado anteriormente, este capítulo busca apresentar a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República Federativa do Brasil à luz das teorias feministas de Relações Internacionais, a partir de um estudo sobre sua Estrutura Regimental e sua natureza de organismo específico para políticas para mulheres. Pretende-se destacar a permeabilidade entre os princípios e ações da Secretaria e os discursos e práticas internacionais, buscando verificar se há um diálogo entre a política produzida fora do país, no espaço internacional, e as ações da Secretaria. Além disso, busca identificar como é apresentada a mulher, a presença da interseccionalidade e de recortes a partir da perspectiva da colonialidade.

A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República Federativa do Brasil é um órgão com caráter de ministério, que foi criado por meio da medida provisória 103 de 2003, em substituição à antiga secretaria dos Direitos da Mulher, que era vinculada ao Ministério da Justiça. Em seu regimento interno são definidas competências relativas ao encaminhamento de atividades que gerem consciência de gênero na política nacional em vários níveis. Além disso, o órgão tem a função de dar prosseguimento às atividades do Conselho Nacional de Direitos das Mulheres criado em 1985. Foi constituído um grupo de trabalho para regulamentar o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que já existia, mas que passou a ser integrado por diversos representantes relevantes do Governo e da Sociedade Civil. A constituição da secretaria como ministério aconteceu 6 anos após sua fundação, o que foi importante pois concedeu à secretaria, “liberdade orçamentária e autonomia para a elaboração e monitoramento das políticas públicas de gênero” (BRITO, 2013).²⁰

A Secretaria atua a partir da premissa da transversalidade, em consonância e parceria com outros órgãos do governo, e sempre na tentativa de articular para que as políticas de todos os setores considerem a perspectiva de gênero como central.

²⁰ O presente trabalho foi escrito com base nos documentos da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres antes da reforma ministerial que criou o Ministério das Mulheres da Igualdade Racial e Direitos Humanos e vinculou a esse Ministério a SPM como uma secretaria.

Por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a idéia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas do governo. Esta transversalidade garantiria uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, conseqüentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres. (SPM, 2012, p.7)

Lourdes Bandeira entende que a transversalidade de gênero nas políticas públicas deve orientar novas competências políticas, institucionais e administrativas, e responsabilizar os agentes públicos pela transformação do pensamento em direção a um governo mais equitativo, em todas as esferas, possibilitando “o aumento da eficácia das políticas públicas, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres” (BANDEIRA, 2005, p.5). A SPM é um órgão com função principalmente de difusão e articulação da política para mulheres, e trabalha com a transversalidade de gênero.

Entre as principais atribuições da secretaria está o “I assessoramento direto e imediato à Presidência da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres”. A secretaria também tem função educativa, que envolve a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, função de incentivo à autonomia econômica e de enfrentamento à violência.

A atuação da SPM é orientada pelo Plano Nacional de Políticas Para Mulheres, que é um documento estruturado a partir dos resultados de conferências realizadas por todo o país e também de uma conferência nacional sobre políticas públicas para mulheres. Esse plano foi emitido nos anos de 2005, 2008 e 2013, e é um planejamento de políticas direcionadas à situação de vida das mulheres, visando a conquista de maior autonomia e independência. Nos projetos constantes nesse plano há recortes que integram gênero, raça e classe. Os planos são divididos em partes, que versam sobre temas essenciais para o empoderamento das mulheres e a igualdade de gênero, como, por exemplo: a igualdade no mundo do trabalho; políticas de educação e cidadania; saúde; direitos sexuais e reprodutivos; combate à violência contra as mulheres; participação em espaços de poder; desenvolvimento sustentável; direito à terra; cultura e enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia.

Além disso, a partir da observação da Estrutura Regimental da Secretaria, percebe-se que a mesma possui competências de cooperação com organismos nacionais e internacionais. Isso caracteriza uma atuação transversal, sendo um interesse desse capítulo encontrar pontos em comum entre a atuação da SPM e a política internacional.

No artigo 14 da estrutura regimental da SPM consta que a Secretaria tem autonomia para celebrar acordos e convênios com órgãos independentes, nacionais ou internacionais, para realização de estudos e pesquisas e elaboração de propostas sobre temas específicos de sua competência. Sendo assim, percebe-se que a Secretaria possui certa autonomia, e isso se deve ao fato de que é um organismo específico para lidar com a política para as mulheres. Tem o papel não de executora exclusivamente, mas de articuladora no governo, para que a política de igualdade de gênero seja compreendida e incorporada por outros órgãos governamentais. Portanto, objetiva-se destacar a importância da existência de um organismo específico e legítimo no governo para tratar exclusivamente da política para as mulheres, visando o empoderamento, emancipação e autonomia das mulheres na sociedade, em atuação relacionada com as decisões e compromissos internacionais do Estado Brasileiro.

O objetivo deste capítulo é observar o Plano Nacional de Políticas para Mulheres e a estrutura regimental da SPM. A partir disso, identificar elementos de proximidade e diálogo entre os objetivos e o trabalho realizado pela SPM com os objetivos da Plataforma e da Declaração formuladas durante a Conferência de Pequim de 1995.

Na Estrutura Regimental da Secretaria, constam como competências:

III planejamento da incorporação da perspectiva de gênero na ação do Poder Executivo federal e demais esferas públicas, para a promoção da igualdade de gêneros;

IV promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; e

V acompanhamento da implementação da legislação sobre ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade entre mulheres e homens e do combate à discriminação (BRASIL, decreto nº 8030, cap I, art. 1º, 2013, p.1).

Além disso, consta como uma das funções do gabinete da SPM,

VI assessorar a Ministra de Estado e demais áreas do órgão em atividades de cooperação internacional relativas aos assuntos de competência da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VII coordenar a implementação das ações decorrentes do cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo País, relacionados com os assuntos de competência da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (BRASIL, decreto nº 8030, cap III, art. 3º, 2013, p.2).

Na apresentação do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) está presente o interesse do Governo Brasileiro no enfrentamento e superação das desigualdades de gênero e raça, além da reafirmação dos compromissos internacionais assumidos pelo país, entre eles as Convenções de Belém do Pará e CEDAW, Conferências de Cairo e Pequim.

Ainda, destacam-se algumas das diretrizes a serem observadas por todas as esferas do governo:

Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres.

Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública (BRASIL, PNPM, 2004, p.34).

Percebe-se que há uma orientação à atuação da SPM nas esferas públicas e em articulação com organismos nacionais e internacionais. E que o Brasil tem compromissos para o avanço das mulheres firmados em tratados e convenções internacionais. Também, observa-se nos documentos da SPM a presença da preocupação não só com o gênero, mas com a integração entre este e as desigualdades raciais.

Sobre as relações internacionais, Jacqui True diz que as mudanças promovidas a partir de iniciativas de *mainstreaming* de gênero podem interferir e transformar as relações e a política internacional.

As mudanças nas regras domésticas e instituições que surgem a partir de iniciativas de *mainstreaming* de gênero tem o potencial de remodelar a política e as relações internacionais no nível global, produzindo alguma integração sobre preocupações acerca do gênero na política externa dos países, e abrindo instituições de governança global para pressão de organizações não governamentais de mulheres (ONGs). No mundo da segurança internacional e na prática da política externa, a injustiça de gênero

é percebida como uma preocupação chave, devido aos esforços de mainstreaming de gênero em níveis nacionais e globais. (JACQUI TRUE, 2003, p. 372, tradução nossa)

Percebe-se uma preocupação da pesquisa feminista crítica com relação aos processos conduzidos internacionalmente entre os países, e também com a política global, que pode e necessita de uma orientação feminista para a igualdade. Segundo True (2003, p.377), a mobilização de redes de organizações nacionais de mulheres que levaram discussões relativas às desigualdades de gênero ao espaço internacional trouxe visibilidade e colocou o tema na agenda política das instituições de governança global e dos governos nacionais.

A maioria dos autores de relações internacionais que perceberam a influência das redes de advocacy transnacional tem se preocupado principalmente com mudanças nas definições dos interesses e na identidade do Estado como um resultado da influência transnacional. Essa relação causal foi chamada de “efeito bumerangue”. (KECK E SIKKINK, 1999: 12–13; RISSE et al. 2000). Mas as redes feministas transnacionais têm servido para a efetiva mudança no nível global bem como no nível nacional, por meio do mainstreaming de preocupações de gênero em instituições e políticas multilaterais. Os construtivistas das relações internacionais argumentam que as normas se difundem entre os Estados e sociedades por meio da tutela de organizações internacionais e por comportamentos de Estados parceiros na “sociedade internacional” (FINNEMORE, 1996; ARMSTRONG, 1998). Por conta de sua influência, feministas dizem que as normas institucionais de organizações de governança global devem refletir maior sensibilidade e igualdade de gênero, e se tornar a solução para a injustiça global, ao invés de ser parte do problema. (JACQUI TRUE, 2003, p. 378, tradução nossa)

Sendo assim, percebe-se a importância da existência de redes transnacionais de organismos que militem no espaço político internacional para que se efetivem compromissos com uma política global de emancipação das mulheres e igualdade de gênero, e que essas reivindicações apresentadas interfiram no estabelecimento de políticas nacionais efetivas, como um reflexo do acordado internacionalmente. Para isso, verifica-se também que os organismos do Estado que tratam de políticas públicas nacionais precisam estar em constante relacionamento e conexão com órgãos de outros países e também com os órgãos internacionais.

A Política Nacional para as Mulheres foi formulada após as conferências nacionais realizadas em municípios, estados e a conferência nacional para definição das demandas e da agenda brasileira, resultando no PNPM. O documento ressalta o compromisso de combater a discriminação contra a mulher, em todas as formas que se

apresente, e de reconhecer as diferenças e especificidades para promover a igualdade. A política é orientada pela igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos e participação e controle social.

Desses pontos, ressalta-se o respeito à diversidade, que inclui a “diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres”(BRASIL, PNPM, 2004, p.32). Esse é um ponto do PNPM que está presente em várias partes da Plataforma de Ação de Pequim de 1995. A Plataforma de Ação evidencia que “os direitos das mulheres são direitos humanos”, e que é preciso garanti-los para alcançar a “igualdade, o desenvolvimento e a paz” (PEQUIM, 1995, p.155). A equidade aparece na Plataforma, pois, em cada capítulo sobre variados temas, é ressaltada a preocupação com as necessidades específicas das mulheres e a importância de garantir iguais oportunidades. A Plataforma também procura avaliar a autonomia e inserção das mulheres no espaço público, seja pelo acesso à educação, aos recursos financeiros ou pela participação política e tomada de decisões.

O PNPM de 2005 é um instrumento de ações e medidas a serem tomadas para garantir o compromisso com as políticas para mulheres, tem 26 prioridades e 199 ações, divididas em 4 linhas de atuação. São elas: autonomia no trabalho; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres; direitos sexuais e reprodutivos; e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Os objetivos gerais da construção e execução de todas as partes do Plano envolvem a “igualdade de gênero, raça e etnia”, o desenvolvimento sustentável com reconhecimento das diversidades, “o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Governo Brasileiro, relativos aos direitos humanos das mulheres”. Além desses, “a criação, o fortalecimento e a ampliação de organismos específicos de defesa dos direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estaduais e municipais”(BRASIL, PNPM, 2005, p.11).

Nesses objetivos, ainda que não esteja explícita a relação com a Plataforma de Pequim e o compromisso da CEDAW, contém ideias e interesses também existentes nesses instrumentos internacionais. A Plataforma de Pequim evidencia a recomendação

aos governos de criação de um órgão específico para articular a defesa dos direitos humanos das mulheres, bem como difundir a centralidade da perspectiva de gênero nas políticas. A recomendação também se refere à destinação de verba a esse organismo. Conforme segue:

b) criar ou fortalecer, conforme apropriado, sobre a base de um sólido compromisso político, um mecanismo nacional para promover o avanço da mulher, no escalão mais elevado do governo que seja possível; esse mecanismo deve ter mandatos e poderes claramente definidos; como elementos decisivos, deve dispor de recursos suficientes e de capacidade e competência para influir em questões de política e para formular e rever a legislação; entre outras coisas, deve estar habilitado a realizar análise das políticas e encarregar-se das funções de defesa, comunicação, coordenação e monitoramento de sua aplicação; (PEQUIM, 1995, cap. IV, H.1, art.203)

A criação da SPM concretiza o compromisso internacional assumido em Pequim. O governo fortaleceu o mecanismo nacional de política para mulheres, ao extinguir a SEDIM e criar um mecanismo nacional específico para políticas para mulheres, diretamente ligado à Presidência, com caráter de Ministério, com uma estrutura definida, e recursos para promover as políticas para mulheres no Brasil, que é a SPM. Ainda que a SPM não tenha poderes ilimitados para interferir na legislação e o orçamento não possibilite abarcamento de todas as políticas estabelecidas, a SPM representa um modelo de gestão que permite a articulação da perspectiva de gênero no governo (PAPA, 2012, p.43). No entanto, conforme consta nos PNPM, a Secretaria passa por dificuldades em implementar as políticas de gênero, essas que são superadas a cada plano, mas que requerem muito trabalho e esforço. Portanto, a execução das políticas, orçamento, definição e inclusão da perspectiva de gênero, passam pelo processo de formulação, são articuladas pela SPM, mas recebem influência e interesses de outros setores, o que pode diminuir ou aumentar a inclusão da perspectiva e o orçamento destinado à política para mulheres na execução dos planejamentos.

O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), de 2008, é mais extenso, mais detalhado, e possui maiores recursos para sua execução. Entre os objetivos do II PNPM estão políticas relativas ao trabalho, educação, saúde, enfrentamento à violência, participação política, desenvolvimento sustentável, direito à terra, cultura e mídia, enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia e às desigualdades que afetam mulheres jovens e idosas. Representa uma continuidade na

política para mulheres, e como um resultado positivo com reconhecimento internacional do I Plano.

O Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, da Organização das Nações Unidas, quando da avaliação do VI Relatório Nacional Brasileiro, em julho de 2007, elogiou a forma participativa como estão sendo construídas e elaboradas as políticas de igualdade de gênero no Brasil e recomendou que se acentuem os esforços para se eliminar a lacuna entre a igualdade “de jure” e “de facto” das mulheres e homens, assegurando-se a implementação das leis, planos e políticas, bem como seu monitoramento (BRASIL, PNPM, 2008, p. 23).

Entre as prioridades do II PNPM estão a “Capacitação e qualificação de agentes públicos, nos temas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos” (BRASIL, PNPM, 2008, p. 192), prioridade que também está contida na Plataforma de Pequim,

i) proporcionar educação e treinamento sobre direitos humanos, com uma perspectiva de gênero, aos funcionários públicos, inclusive, entre outros, o pessoal policial e militar, os funcionários penitenciários, o pessoal médico e de saúde e os assistentes sociais, principalmente as pessoas que se ocupam das questões relacionadas com a migração e os refugiados, e os professores de todos os níveis do sistema de ensino; e facilitar também esse tipo de educação e treinamento aos funcionários do judiciário e aos membros do legislativo, a fim de habilitá-los a exercer melhor suas responsabilidades públicas (PEQUIM, 1995, cap. IV, I.2, art.232);

A Plataforma de Pequim tem recomendações sobre doze temas: feminização da pobreza, educação, saúde, violência, conflitos armados, desigualdade econômica e de acesso a recursos produtivos, participação política, mecanismos institucionais, direitos da mulher, meios de comunicação, meio ambiente e direitos da menina.

É uma prioridade do II PNPM a “Produção, organização e disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero, raça/etnia, violência contra as mulheres, orientação sexual, geração e direitos humanos” (BRASIL, PNPM, 2008, p. 192); que aparece nos objetivos estratégicos de Pequim em vários artigos, relacionados com esses temas, e também com a saúde e o meio ambiente. Por exemplo:

a) reunir dados separados por sexo e por idade sobre a *pobreza* e todos os aspectos da *atividade econômica*, e elaborar indicadores estatísticos quantitativos e qualitativos para facilitar a avaliação do rendimento econômico a partir de uma perspectiva de gênero (PEQUIM, 1995, cap. IV, A.4, art. 68);

a) promover pesquisas, recolher dados e elaborar estatísticas relativas às diferentes formas de *violência* contra a mulher, especialmente no que concerne a violência doméstica, e incentivar a pesquisa sobre as causas, a natureza, a gravidade e as consequências da violência contra as mulheres,

assim como sobre a eficácia das medidas aplicadas para preveni-la ou repará-la (PEQUIM, 1995, cap. IV, D.2, art.129);

e) monitorar e avaliar os progressos obtidos na representação das mulheres, mediante a coleta, a análise e a divulgação regular de dados quantitativos e qualitativos sobre a presença de mulheres e homens em diversos cargos de tomada de decisões, em todos os níveis dos setores público e privado, e divulgar anualmente dados sobre o número de mulheres e homens empregados em diversos níveis nos governos; garantir a mulheres e homens igual acesso a toda a gama de nomeações públicas e estabelecer, nas estruturas governamentais, mecanismos que permitam aferir os progressos realizados nesse campo (PEQUIM, 1995, cap. IV, G.1, art.190);

Além disso, a Plataforma recomenda adoção de medidas para divulgação de dados com recorte de gênero, para direcionar e facilitar o planejamento e avaliação de políticas, separando os dados por sexo e idade. Recomenda também o envolvimento com centros de estudos da mulher para organização de indicadores para análises de gênero, e designação de pessoal para participar de programas estatísticos.

Assim, verifica-se que há uma relação entre as políticas estabelecidas no PNPM, que recomendam a formulação e análise de dados estatísticos separados qualitativamente por sexo, e as recomendações e objetivos estratégicos indicados na Plataforma de Pequim, que recomenda avaliação, análise e divulgação desses dados. Ainda, no PNPM há um avanço na observação de que os problemas estão interseccionados, pois inova em comparação à Plataforma no que se refere à preocupação explícita com o estudo dos dados a partir de temáticas específicas, como raça/etnia e orientação sexual.

No II PNPM, consta como prioridade a “11.3. Ampliação da institucionalização das políticas de gênero nos poderes executivos federal, estaduais e municipais;” (BRASIL, PNPM, 2008, p. 192). Na Plataforma de Pequim, a recomendação é de que o órgão nacional de políticas para mulheres deve ser o “organismo central de coordenação de políticas”, e de que esse órgão deve ter a capacidade de “influir na formulação de todas as políticas governamentais” (PEQUIM, 1995, cap. IV, G.1, art.201).

E consta como um objetivo estratégico da Plataforma:

b) criar ou fortalecer, conforme apropriado, sobre a base de um sólido compromisso político, um mecanismo nacional para promover o avanço da mulher, no escalão mais elevado do governo que seja possível; esse mecanismo deve ter mandatos e poderes claramente definidos; como elementos decisivos, deve dispor de recursos suficientes e de capacidade e competência para influir em questões de política e para formular e rever a

legislação; entre outras coisas, deve estar habilitado a realizar análise das políticas e encarregar-se das funções de defesa, comunicação, coordenação e monitoramento de sua aplicação (PEQUIM, 1995, cap. IV, H.1, art.203);

Mais uma demonstração que as orientações de atuação da SPM estão relacionadas com as políticas internacionais relativas aos Direitos das Mulheres.

Com relação ao desenvolvimento, a Plataforma de Pequim estabelece objetivos de reestruturação das políticas econômicas, o combate à feminização da pobreza e acesso a recursos econômicos, inclusive recomendando alteração na legislação dos países para garantir esse acesso.

A.2. Rever as leis e as práticas administrativas a fim de assegurar a igualdade de direitos sobre os recursos econômicos e um acesso mais amplo das mulheres aos mesmos

61. Medidas que os governos devem adotar:

b) empreender reformas legislativas e administrativas para dar às mulheres acesso pleno e equitativo aos recursos econômicos, inclusive o direito à herança e à posse de terras e outras propriedades, ao crédito, aos recursos naturais e às tecnologias apropriadas (PEQUIM, 1995, cap. IV, A.2, art.61);

Como metas e objetivos da Plataforma de Pequim para serem executadas por governos e outros órgãos, estão:

c) promulgar e fazer cumprir leis e elaborar políticas aplicáveis no local de trabalho contra discriminação por motivo de gênero no mercado de trabalho, com especial consideração para as trabalhadoras mais idosas, na contratação, nas promoções, na concessão dos benefícios do emprego e da seguridade social, e em relação a condições discriminatórias de trabalho e ao assédio sexual; devem-se estabelecer mecanismos para rever e monitorar regularmente essas leis (PEQUIM, 1995, cap. IV, F.5, art.178);

e) elaborar e promover programas e serviços de emprego para as mulheres que ingressam e/ou não ingressam no mercado de trabalho, especialmente as mulheres pobres das zonas urbanas e rurais e mulheres jovens, empregadas por conta própria e as que se vêem negativamente afetadas por programas de ajuste estrutural (PEQUIM, 1995, cap. IV, F.5, art.178);

d) formular políticas, entre outras na área da educação, para modificar as atitudes que reforçam a divisão do trabalho baseada no gênero, com o objetivo de promover o conceito das responsabilidades familiares compartilhadas no que respeita ao trabalho doméstico, em particular aos cuidados com as crianças e os idosos (PEQUIM, 1995, cap. IV, F.6, art.179);

Ainda, com relação ao fortalecimento da capacidade econômica da mulher, há o objetivo de

d) prestar apoio aos programas que favorecem a auto-suficiência de grupos especiais de mulheres, como as mulheres jovens, as mulheres deficientes físicas, as mulheres idosas e as que pertencem a minorias raciais e étnicas (PEQUIM, 1995, cap. IV, F.4, art.175);

Esses objetivos e recomendações aparecem no II PNPM de outra forma, com o objetivo da promoção da autonomia econômica, “considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência” (SPM, 2008, p.40). Assim, vê-se que, tanto na Plataforma de Pequim quanto na política nacional, está presente a preocupação com o fortalecimento econômico de grupos de mulheres, e a consideração de recortes para políticas de inserção desses grupos na economia e no trabalho.

Como objetivos específicos para avanços no mundo do trabalho, o II PNPM estabelece a promoção de ações afirmativas, valorização da participação econômica das mulheres no meio rural e nas comunidades tradicionais, garantia às trabalhadoras domésticas de direitos trabalhistas, “valorização do trabalho doméstico não-remunerado e contribuição para a superação da atual divisão sexual do trabalho” e promoção da “organização produtiva de mulheres que vivem em contexto de vulnerabilidade social, notadamente nas periferias urbanas” (SPM, 2008, p.39).

Para isso, o PNPM estabelece metas quantificáveis e prioridades, que são organizadas em ações. As ações ficam sob responsabilidade de execução por outros órgãos, como a Casa Civil e o MTE. A SPM aparece como organismo parceiro em algumas ações, e tem a função principal de articular e acompanhar a execução das políticas.

Entre as metas para o trabalho, estão:

F – Aumentar em 30% o número de trabalhadoras domésticas com carteira assinada;

K – Emitir documentação civil para 80 mil mulheres nas áreas entorno dos empreendimentos dos setores eletro, energético e mineral, em todo o território nacional (SPM, 2008, p.39);

As ações são diversas e relacionadas às prioridades da temática, por exemplo:

QUADRO I - Prioridade 1.1. Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho.

Ação	Órgão responsável	Programa/Ação do PPA	Prazo	Produto	Parceiros
1.1.9. Apoiar a capacitação de mulheres quilombolase indígenas para atividades de geração de trabalho e renda.	MTE Seppir	0101/4733 A definir	2011	Mulher Capacitada	MME, Funai

1.1.10. Criar redes de cooperação no Ministério de Minas e Energia para estimular a inserção de mulheres negras, indígenas e idosas no mercado de trabalho.	MME	Não Orçamentária	2011	Rede criada.	SPM, Funai, empresas do setor eletro-energético e mineral
---	-----	------------------	------	--------------	---

FONTE: SPM (2008, p.42).

O III PNPM tem como objetivo geral para o trabalho:

Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta, considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país (SPM, 2013, p.14)

Relativo à educação, a Plataforma de Pequim estabelece medidas para os governos. Entre elas, promover igualdade de acesso à educação; acesso universal ao ensino básico e primário até 2015, acesso ao ensino superior, consideração do gênero no sistema educacional, o estímulo à permanência das meninas nas escolas, além de buscar reduzir taxas de analfabetismo feminino e reduzir disparidades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Também, estabelece objetivos para a educação relativos ao desenvolvimento e acesso ao trabalho: recomendação de formulação de políticas de ensino e reciclagem; informação sobre formação profissional; aumento do acesso a ciências econômicas e capacitação em áreas empreendedoras (PEQUIM, 1995, cap. IV, B.3, art.82).

Ainda, sobre educação, a Plataforma recomenda:

formular recomendações e elaborar planos de estudo, livros de textos e material didático livres de estereótipos baseados no gênero para todos os níveis de ensino, inclusive formação de pessoal docente, em colaboração com todos os interessados: editores, professores, autoridades públicas e associações de pais (PEQUIM, 1995, cap. IV, B.4, art.83).

O PNPM aborda esses temas, e estabelece como objetivo a redução da desigualdade de gênero, “por meio da formação de gestores, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino;” (SPM, 2008, p.212). Entre as prioridades:

II. Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir educação igualitária;

III. Promover o acesso, a permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão) (SPM, 2008, p.212).

Observa-se que o II PNPM abre o espectro da desigualdade com relação às definições da Plataforma, por meio de uma abordagem que considera as especificidades dos diferentes grupos de mulheres.

Com relação ao enfrentamento à violência contra a mulher, a Plataforma estabelece como objetivos para os governos o fortalecimento das medidas já existentes para “propiciar a compreensão das causas, das consequências e dos mecanismos da violência contra a mulher, pelos responsáveis pela implementação dessas políticas” (PEQUIM, 1995, cap. IV, art 124), e a execução de estratégias para tornar efetiva a presença da sensibilidade de gênero nas leis, práticas e procedimentos judiciais, bem como na aplicação das leis.

O II PNPM estabelece como prioridades:

- I. Consolidar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com plena efetivação da Lei Maria da Penha;
- II. Implementar o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres (SPM, 2008, p.212);

Assim, o entendimento de que é preciso fortalecer os mecanismos legais e práticas de enfrentamento à violência está presente em ambos os documentos.

O II PNPM reserva um capítulo para desenvolvimento da cultura, da comunicação e democratização da mídia, com prioridades de “contribuir para a construção de cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça, etnia, orientação sexual e geração” (SPM, 2008, p.213); e para contribuir para a elaboração de marco e implantação de órgão regulatório da mídia acerca de discriminações de gênero.

A Plataforma de Pequim aborda essa temática sobre expressão cultural, relacionada com a educação, e estabelece objetivos de promover enfoque multicultural na educação, para atender

às necessidades, aspirações e culturas das mulheres indígenas, inclusive mediante a elaboração de programas educativos, planos de estudo e meios didáticos apropriados, na medida do possível nos idiomas das

populações indígenas, e com participação das mulheres indígenas nesses processos (PEQUIM, 1995, cap. IV, B.4, art.83).

Além disso, ressalta-se a necessidade de respeitar a arte, a espiritualidade e a cultura das mulheres indígenas. Também, contribuir para a o respeito às diversidades nas instituições educacionais(PEQUIM, 1995, cap. IV, B.4, art.83).

Com relação à expressão cultural e os meios de comunicação, a Plataforma alerta para a responsabilidade de divulgação de imagens não estereotipadas de homens e mulheres, considerando as consequências da persistência dos estereótipos de gênero. Também, a plataforma recomenda o incentivo à participação das mulheres na elaboração de diretrizes profissionais e códigos de conduta ou outros mecanismos apropriados de auto regulação, para promover uma imagem equilibrada e não-estereotipada das mulheres na mídia.

Essas são pequenas partes retiradas dos PNPMs e da Plataforma de Pequim. Observando o conteúdo dos artigos, objetivos, metas e prioridades, verifica-se que a Plataforma é abrangente, e nela os assuntos se apresentam de forma mais genérica, para alcançar a todos os países. Os PNPMs de certa forma estabelecem uma continuidade, do primeiro ao terceiro. Abrangem os temas de forma mais específica e recortada, direcionados às necessidades brasileiras. Destaca-se a ênfase dos PNPMs na consideração das desigualdades de classe, raça e etnia, em um direcionamento a uma política que agregue as especificidades dos grupos, e que seja interseccional. Observa-se também que há uma consonância entre as recomendações da Plataforma de Pequim e as prioridades e ações dos PNPMs. Ainda que a Plataforma não seja um mecanismo direcionador da política, há uma permeabilidade entre as recomendações desta e as ações dos Planos.

É certo que a Plataforma de Pequim aborda a desigualdade entre homens e mulheres nas sociedades, a falta de representatividade das mulheres, o pouco reconhecimento pelo trabalho exercido e as necessidades de avanços em todas as áreas. Tudo isso com uma perspectiva de que existe uma desigualdade de gênero estrutural, e com recomendações para a superação dessa desigualdade. Os PNPMs também são estruturados para a transformação das dinâmicas de gênero, mas há uma preocupação maior com as especificidades dos grupos de mulheres negras, de mulheres indígenas, mulheres lésbicas, mães e idosas. Há políticas de incentivo à formação educacional, inserção no trabalho, empoderamento e participação política e social.

Verifica-se também que nos documentos existe uma preocupação com as especificidades das mulheres marginalizadas, e o recorte racial, de classe, de idade, uma preocupação com as mulheres mães. No entanto, esses recortes se tornam mais direcionados e precisos quando a política é do órgão específico do governo. Isso se deve a vários fatores, entre eles o fato de que no âmbito internacional para formulação do documento da conferência, existem interesses muito conflitantes, pois há a participação de países com culturas totalmente distintas, umas mais conservadoras e outras menos. Isso também acontece nacionalmente, mas ao trazer o debate para um organismo nacional específico, a formulação das políticas é realizada de acordo com a realidade local, e não há conflitos com interesses de outros países mais conservadores. Ainda que a consideração de especificidades de grupos diferentes de mulheres seja pequena, principalmente na Plataforma, que estabelece políticas de forma geral para todas as mulheres, há uma observação de especificidades que acaba incidindo nas ações finais, e representa avanços nas políticas para mulheres.

Tanto na Plataforma quanto no PNPM existe a preocupação para que seja efetiva a implementação das ações, e que a perspectiva de gênero abranja a todas as políticas governamentais, numa articulação entre o organismo específico e outros órgãos do governo. Além disso, também se destaca a necessidade de gestão, ou seja, acompanhamento e monitoramento da implementação de ações e seus resultados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A monografia buscou mostrar a relevância do pensamento da colonialidade para as Relações Internacionais, ressaltando que reconhecer a diferença colonial e os pensamentos das margens contribui ricamente para a construção do conhecimento. Além disso, buscou trazer olhares para pontos das relações sociais que precisam ser desnaturalizados e como a perspectiva de gênero pode ajudar a tornar essas relações mais igualitárias. Outro ponto é que as Relações Internacionais, ao direcionarem o foco dos estudos para a alta política realizada entre altos escalões dos Estados, perdem a perspectiva do diálogo travado pela sociedade civil na construção das relações internacionais, pelo exercício da cidadania e da luta por demandas construídas coletivamente. Segundo Youngs (apud. Possas; Reis, 2009), a teoria feminista defende que o pessoal é político. É preciso redefinir esse político, alterar a esfera machista da política internacional e permitir que as mulheres seempoderem nesse setor, para que elas participem dos processos de definição do que é público no âmbito externo de um país e se beneficiem desse espaço.

Acerca dos PNPMs e das políticas que coincidem com recomendações da Plataforma de Pequim aos Estados, verifica-se uma congruência entre o estabelecido internacionalmente e a atuação definida nacionalmente. No entanto, percebe-se que a Plataforma, por ser um documento de recomendação internacional, abrange as questões de forma mais geral, para alcançar os países de forma equânime. Os PNPMs são documentos elaborados a partir de Conferências nacionais realizadas com a participação das mulheres brasileiras, portanto, agregam as demandas específicas das regionalidades e abrangem as especificidades dos diversos grupos de mulheres de forma mais direcionada. Ainda assim, identifica-se a partir dos documentos observados que as políticas nacionais e internacionais convergem para avanços nas realidades das mulheres. Identifica-se também uma preocupação para a efetivação do *mainstreaming* de gênero, para que as políticas governamentais e as ações de organismos internacionais sejam pautadas na igualdade de gênero e no compromisso com a autonomia das mulheres.

Estudar a formulação e os documentos que tratam da implementação de políticas exige compreensão e posicionamento acerca da distribuição de recursos na sociedade, além de entendimento sobre os projetos relacionados a essas políticas. Esse

trabalho se constrói com a compreensão de que existem relações hierárquicas de gênero estabelecidas na construção social do poder, do ser e da sexualidade, que acarretam em consequências econômicas, políticas e de outras ordens para as mulheres.

A partir de um posicionamento feminista e aproximado do *standpoint*, entende-se que a igualdade de gênero deve ser conquistada pela sociedade em todas as áreas, pois a independência e a igualdade são incompletas e irreais se abrangem apenas um setor da vida social. A política de *mainstreaming* tenta contemplar esse objetivo, pois aborda a preocupação de incluir a perspectiva orientada para a equidade em todos os setores da sociedade.

Futuramente, pretende-se aprofundar a pesquisa acerca da relação entre a SPM e as instituições e demandas internacionais. Foram enviados questionários para mulheres que tem uma trajetória de trabalho relacionada direta ou indiretamente com a SPM. O questionário tem o objetivo de coletar informações que ajudem a construir uma futura pesquisa sobre a interação entre o pensamento de gênero discutido no espaço internacional e as dinâmicas que possam ter contribuído para a formação e atuação transversal da SPM, enquanto organismo nacional específico de coordenação de políticas públicas para as mulheres no Brasil.

Espera-se que esse trabalho possa contribuir para as políticas para mulheres a partir do pensamento feminista *standpoint* de Relações Internacionais, informando que as questões que as mulheres apresentam como demanda devem ser levadas ao espaço público. Que as RI possam absorver as contribuições dos Feminismos, principalmente da perspectiva Decolonial, como uma forma de enriquecer esse já tão valioso campo de estudos. Mais ainda, que as RI passem a olhar mais para as relações internacionais praticadas pelas mulheres no cotidiano, e que cada vez mais essas práticas sejam iluminadas enquanto temas e assuntos relevantes para as RI.

6 REFERÊNCIAS

AGATHANGELOU, A. M.; TURCOTTE, H. M. Postcolonial Theories and Challenges to 'First World-ism'. In: SHEPERD, L. J. (Ed.). *Gender Matters in Global Politics: a feminist introduction to International Relations*. Oxon; New York: Routledge, 2010. p. 44-58.

ALMEIDA, T. M. C.; BANDEIRA, L. M. *Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha*. Estudos Feministas, Florianópolis, 23(2): 501-517, maio-agosto/2015.

ALVES, J. A. L. *Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências*. Brasília, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI), 2001, 432 p.

BANDEIRA, L. *Documento de Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres*. Brasília, 2005. CEPAL, UNB, SPM.

BARBÉ et. al. *Feminismos en las Relaciones Internacionales, 30 años después (editorial)*. Relaciones Internacionales, Madrid, 27: 5-12, 2014; 2015.

BOAVENTURA, S. S. *Por uma concepção multicultural de direitos humanos*. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, 48: 11-32, junho/1997.

BRASIL. *II Plano Nacional de Política para Mulheres*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Presidência da República. Brasília-DF. 2006.

BRASIL. *III Plano Nacional de Política para Mulheres*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Presidência da República. Brasília-DF. 2013.

BRASIL. *Plano Nacional de Política para Mulheres*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Presidência da República. Brasília-DF. 2004.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. *Regimento interno*. Brasília, 2013. 28 p. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre>> Acesso em: 24. Out 2014.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. *Plano Nacional de Políticas Para Mulheres 2013-2015*. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre>> Acesso em: 29. Out 2014.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. *Políticas públicas para as mulheres: conceitos e desafios*. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres> Acesso em: 22. Out 2014.

BRITO, P. *SPM: 10 anos de políticas para as mulheres?* 2013. Blogueiras Feministas. Disponível em <<http://blogueirasfeministas.com/2013/04/spm-10-anos/>> Acesso em: 20 Ago 2015.

CANDAU, V. M. F.; OLIVEIRA, L. F. Pedagogía Decolonial y Educación Anti-Racista e Intercultural en Brasil. In: WALSH, C. (Ed.) *Pedagogías decoloniales: prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir*. Tomo I. Quito, Ecuador: Ediciones Abya-Yala, 2013. 553 p.

ENLOE, C. *Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics*. 2ª ed. Berkeley and Los Angeles, California: University of California Press. 2014. 461 p.

GODINHO, T. Gênero nas Políticas Públicas: impasses, desafios e perspectivas para a ação feminista. In: FARIA, N.; NOBRE, M; SILVEIRA, M. L. (Org.). *A ação feminista diante do Estado: as mulheres e a elaboração de políticas públicas*. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista. 2000. p.26-37

HADDAD, T. M. A. *Diplomacia pública: A política externa brasileira e as ONGs na Conferência de Beijing (1995)*. 2007. 153 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Relações Internacionais, PUC-Rio. Rio de Janeiro. 2007.

HALLIDAY, F. *Repensando as Relações Internacionais*. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 1999. 1º Ed.

HANSEN, L. Ontologies, Epistemologies, Methodologies. In: SHEPERD, L. J. (Ed.). *Gender Matters in Global Politics: a feminist introduction to International Relations*. Oxon; New York: Routledge, 2010. p. 17-27.

HARTWICK, E.; PEET, R. *Theories of development*. New York: The Guilford Press. 1999. 234p.

KROOK, M. L.; TRUE, J. *Rethinking the life cycles of international norms: The United Nations and the global promotion of gender equality*. Sussex, UK: European Journal of International Relations, vol. 18 no. 1, mar. 2012. 103-127, primeira publicação em nov. 2010.

LANDER, Edgardo (Ed.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires. CLACSO. Colección Sur-Sur, ideologías políticas; ideologías; globalización; ciencias sociales; 2000. 151p.

LUGONES, M. *Purity, Impurity, and Separation*. Chicago: Signs: Journal of Women in Culture and Society. 1994. vol.19 no.2, Winter, 1994.

LUGONES, M. *The Coloniality of Gender*. Duke: Worlds & Knowledges Otherwise, 1-16, 2008.

LUGONES, M. *Toward a Decolonial Feminism*. Villanova: Hypatia, 25(4):742–759, 2010.

MOHANTY, C. T. *Bajo los ojos de occidente. Academia Feminista y discurso colonial*. Traducción de María Vinós. Madrid, ed. Cátedra, 2008. (Versión actualizada y modificada de el artículo publicado en *Boundary 2* 12 no. 3/13, no. 1 (primavera / otoño 1984), y reimpresso en *Feminist Review*, no. 30 (otoño 1988).

NARAIN, S. *Gender in International Relations: Feminist Perspectives of J. Ann Tickner*. New Delhi: Indian Journal of Gender Studies. 2014. 21(2) P. 179–197.

OKIN, Susan Moller. *Feminism, Women's Human Rights, and Cultural Differences*. *Hypatia*, Vol. 13, No. 2, Border Crossings: Multicultural and Postcolonial Feminist Challenges to Philosophy (Part 1). (Spring, 1998), pp. 32-52.

PAPA, F. C. *Transversalidade E Políticas Públicas Para Mulheres No Brasil – Percursos De Uma Pré-Política*. Dissertação de Mestrado em Administração de Empresas. Fundação Getúlio Vargas, 2012. São Paulo.

POSSAS, L. M. V.; REIS, S. F. *Reflexões Feministas acerca das Relações Internacionais*. In: MATHIAS, S. K. (Org.). *Sob o signo de Atena: gênero na diplomacia e nas Forças Armadas*. São Paulo: Editora UNESP: Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, 2009. p. 229-242

RESTREPO, E.; ROJAS, A. *Inflexión decolonial: fuentes, conceptos y cuestionamientos*. 1ª Ed. Popayán, Colombia. Editorial Universidad del Cauca, 2010. 234 p.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Enfim, sós: Brasil Rumo a Pequim*. Revista Estudos Feministas. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ – PPCIS/UERJ, v. 3, n. 1, p. 198-202, 1995.

SILVA, A. R. *A construção de gênero no âmbito das relações internacionais: direitos humanos das mulheres e a necessidade de instrumentos eficazes à sua consolidação*. 2013. 175 f. Dissertação (Mestrado) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2013.

SANTOS, B. S. *Por uma concepção multicultural de direitos humanos*. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, 48: 11-32, junho/1997.

SHEPHERD, L. J. *Sex or Gender? Bodies in World Politics and Why Gender Matters*. In: SHEPHERD, L. J. (Ed.). *Gender Matters in Global Politics: a feminist introduction to International Relations*. Oxon; New York: Routledge, 2010. p. 3-16.

TICKNER, J. A. *Gendering world politics: issues and approaches in the post-Cold War era*. New York, Chichester, West Sussex: Columbia University Press, 2001. 200 p.

TRUE, J. *Mainstreaming Gender in Global Public Policy*. [s.l.] *International Feminist Journal of Politics*, v.5 n.3, p. 368-396, jun 2010. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/action/doSearch?AllField=DOI%3A+10.1080%2F1461674032000122740>> Acesso em: 24. Out 2014.

ZALEWSKI, M. *Feminist International Relations: Making Sense...* In: SHEPERD, L. J. (Ed.). *Gender Matters in Global Politics: a feminist introduction to International Relations*. Oxon; New York: Routledge, 2010. p. 28-43.

7 ANEXOS